

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de S. João da Madeira

2019



FICHA TÉCNICA

Câmara Municipal de S. João da Madeira

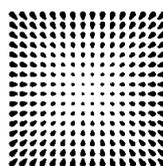
Av. da Liberdade, nº19

3701 – 956 S. João da Madeira – Portugal

Email: geral@cm-sjm.pt

Telefone: (+351) 256 200 200

Fax: (+351) 256 200 296



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Presidente

Dr. Jorge Vultos Sequeira

Vice-Presidente

Eng.º José Nuno Vieira

Equipa Técnica

Joaquim Milheiro (Diretor de Departamento)

Isabel Wallenstein Almeida (Serviço Municipal de Proteção Civil)

Índice

Lista de acrónimos	5
Referências legislativas	9
Registo de atualizações e exercícios	11
Parte I – Enquadramento	13
1. Introdução	13
1.1. Articulação c/ instrumentos de planeamento e ordenamento do território	14
1.1.1. PBHV – Plano da Bacia Hidrográfica do Vouga.....	14
1.1.2. PDM – Plano Diretor Municipal.....	15
2. Finalidade e objetivos do PMEPCSJM	16
3. Tipificação dos riscos.....	16
4. Critérios para a ativação.....	21
Parte II – Execução	25
1. Estruturas	25
1.1. Estrutura de direção e coordenação política e institucional.....	25
1.2. Sistema de Gestão de Operações.....	26
1.3. Posto de Comando Operacional.....	28
1.4. Teatro de Operações	29
1.4.1. Organização de um TO	30
2. Organização, Funções e Competências.....	31
2.1. COS – Comandante das Operações de Socorro	31
2.2. Oficial assessor do comandante das operações de socorro	32
2.3. Células Sistema de Gestão de Operações (SGO).....	33
2.3.1. Célula de Operações (CELOP).....	33
2.3.2. Célula de Planeamento (CEPLAN)	33
2.3.3. Célula de Logística (CELOG).....	33
2.4. Em cada Célula	34
2.4.1. Na Célula de Operações (CELOP)	34
2.4.2. Na Célula de Logística (CELOG)	37
2.4.3. Na Célula de Planeamento (CEPLAN).....	38
2.5. Missão dos Agentes de Protecção Civil	39
2.5.1. Situação de Emergência	39
2.5.2. Fase de Reabilitação.....	41
2.6. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio à Protecção Civil.....	43
2.6.1. Situação de Emergência:	43
2.6.2. Fase de reabilitação.....	45
3. Organização.....	47
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	47
3.1.1. Rede de Abastecimento de Água	48
3.1.2. Rede de Saneamento e Águas Residuais.....	50
3.1.3. Resíduos Sólidos Urbanos	50
3.1.4. Equipamentos Administrativos	51
3.1.5. Equipamentos de Saúde.....	52
3.1.6. Equipamentos Sociais.....	53
3.1.7. Equipamentos Educativos	54
3.1.8. Equipamentos de Culturais	55

3.1.9.	Equipamentos Desportivos	56
3.1.10.	Equipamentos Religiosos	57
3.2.	Mobilização e coordenação de meios.....	58
3.3.	Notificação operacional	59
4.	Áreas de Intervenção	60
4.1.	Gestão administrativa e financeira	60
4.2.	Reconhecimento e avaliação.....	62
4.2.1.	Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	62
4.2.2.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	62
4.3.	Logística.....	63
4.3.1.	Cartão de Segurança	63
4.3.2.	Donativos.....	63
4.3.3.	Logística associada ao alojamento temporário.....	64
4.4.	Comunicações	64
4.4.1.	Procedimentos Operacionais	65
4.5.	Informação pública.....	68
4.6.	Confinamento e/ou evacuação	69
4.6.1.	Evacuação.....	70
4.6.2.	Confinamento.....	71
4.7.	Manutenção da ordem pública	71
4.7.1.	Segurança Pública	71
4.7.2.	Perímetros de Segurança (conceitos)	72
4.7.3.	Execução dos perímetros de segurança (postos de Comando)	73
4.7.4.	Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):.....	73
4.8.	Serviços médicos e transporte de vítimas.....	73
4.8.1.	Emergência médica	73
4.8.2.	Apoio Psicológico	75
4.9.	Socorro e salvamento.....	76
4.10.	Serviços mortuários.....	77
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens		81
1.	Inventário de meios e recursos	81
2.	Lista de contactos.....	85
5.	Modelos.....	91
5.1.	Modelos de Relatórios	91
6.	Lista de distribuição	92
ANEXOS		92

Parte II – Execução

1. Estruturas

1.1. Estrutura de direção e coordenação política e institucional

Organização da Proteção Civil no Município de S. João da Madeira			
Estruturas de Direção Política	Presidente da Câmara Municipal	Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.
Estruturas de Coordenação Política e Institucional	Comissão Municipal de Proteção Civil	Composição	<ul style="list-style-type: none"> Presidente da Câmara de S. João da Madeira ou o seu substituto; Coordenador Municipal de Proteção Civil; Representante da Polícia de Segurança Pública de S. João da Madeira; Representante da Guarda Nacional Republicana de S. João da Madeira; Representante dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira; O Autoridade de Saúde unidade de Saúde Pública ou seu representante; Representante do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica; Representante da Cruz Vermelha - Núcleo de S. João da Madeira; Representante do Centro Regional de Segurança Social de S. J. Madeira; Representante da Santa Casa de Misericórdia de S. João da Madeira; Representante do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia; Representante do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior; Representante do Agrupamento de Escolas Serafim Leite; Representante do Agrupamento de Escuteiros de S. João da Madeira; Representante das Águas de S. João, EM SA; Representante da Junta de Freguesia de S. João da Madeira.
		Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para a aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução; Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
		Local de Funcionamento	<ul style="list-style-type: none"> Quartel dos Bombeiros Voluntários na Zona Industrial das Travessas Como local alternativo, determina-se o edifício da Câmara Municipal
Comando	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município; Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano municipal de emergência, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais um corpo de bombeiros.

1.2. Sistema de Gestão de Operações

O Sistema de Gestão de Operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve numa configuração modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

O Chefe da primeira equipa de qualquer APC ou Entidades com especial dever de cooperação a chegar ao local de uma ocorrência, assume de imediato a função de Comandante das Operações de Socorro e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação.

O COS decide dar evolução à organização no âmbito do SGO, sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes, ou quando a previsão do potencial dano o exigir ou aconselhar.

A configuração do SGO baseia-se em 3 níveis diferentes, nomeadamente:

Estratégico – Detém todo o comando da operação.

- Determina a estratégia apropriada;
- Estabelece os objetivos gerais da operação;
- Define prioridades;
- Elabora e atualiza o plano estratégico da ação;
- Proceda à receção e colocação de meios de reforço;
- Prevê e planeia os resultados;
- Fixa os objetivos específicos a nível tático.

Táticos – Dirigem-se as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.

- Determina a localização dos meios;
- Estabelece os objetivos táticos;
- Dirige as atividades operacionais tendo em conta objetivos específicos, determinados pelo nível superior;
- Procura alcançar os objetivos correspondentes à estratégia definida no plano estratégico de ação;
- É da responsabilidade de comandantes de Sector, Chefes de Grupo de Combate, ou seja aqueles que chefiam o agrupamento de meios postos à sua disposição.

Manobra – Determinam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos, de acordo com os objetivos táticos definidos.

- Executam-se as manobras e as tarefas que são normalmente atribuídas às equipas dos veículos ou as equipas específicas de pessoal;
- Procura-se alcançar os resultados correspondentes aos objetivos definidos pelo nível superior (tático)

Definem-se **6 níveis de desenvolvimento** do sistema de gestão das operações, tendo por base os meios envolvidos. Assim, nas fases do SGO:

FASE I	<p>Acontece quando o efetivo mobilizado não ultrapassa os 36 operacionais</p> <p>Funções e tarefas, inerentes ao comando e controlo, são desempenhadas pelo COS.</p> <p>É adequado para as operações pouco complexas, até ao momento em que estão empenhadas até 06 (seis) equipas de intervenção, independentemente da sua tipologia e titularidade.</p> <p>A solicitação de meios de reforço implica a ativação dos pontos de trânsito.</p> <p>A função de COS compete ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência independentemente da sua titularidade.</p> <p>Estando no local da ocorrência uma equipa dos bombeiros, a função de COS compete ao mais graduado dos bombeiros no TO.</p>
FASE II	<p>Acontece quando o efetivo mobilizado ultrapassa os 36 e não atinge os 108 operacionais - necessidade de reforço de meios e de recursos para as operações em que a primeira intervenção se manifesta insuficiente.</p> <p>Funções e tarefas necessárias ao comando e controlo necessitam, obrigatoriamente, da ativação da CELOP.</p> <p>O COS, no mínimo, deve pertencer ao quadro de comando de um CB.</p> <p>Deve ser instalado o PCO em local adequado e devidamente identificado.</p> <p>O chefe de grupo pode assumir cumulativamente a função de CS.</p>
FASE III	<p>implementada em operações em que os operacionais mobilizados ultrapassam os 108 e não atingem os 324 - em operações que tendem a tornar-se complexas, obrigando à ativação das células de planeamento e logística.</p> <p>A função de COS é desempenhada, por um comandante de CB. O Oficial de Operações deverá ser, preferencialmente, um elemento do quadro de comando, do CB com responsabilidade pela Área de Atuação.</p> <p>São designados CS dedicados em exclusivo à função</p> <p>São implementadas, na ZCR, as áreas de reabastecimento, reserva e outras consideradas necessárias.</p> <p>Mobilização de uma VCOC para a instalação do PCO</p> <p>ativada, pelo menos 1 (uma) Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), na dependência da CEPLAN, preferencialmente dotada de um especialista na natureza da ocorrência.</p>
FASE IV	<p>implementada em operações em que os operacionais mobilizados ultrapassam os 324 e não atingem os 648 - em TO de grande envergadura e/ou complexidade.</p> <p>É possível a criação de Frentes, estrutura de Comando intermédia entre o PCO e os Setores - dependendo da área atingida</p> <p>O Comando da Operação é assegurado por um Comandante de Corpo de Bombeiros designado pelo CODIS, ou por um elemento da estrutura operacional da ANPC até à função de CADIS, inclusive, com as diferentes Células asseguradas por uma equipa de Posto de Comando, pré-formatada, constituída por Oficial de Operações, Oficial de Logística, Oficial de Planeamento, Oficial de Segurança, Oficial de Ligação e Oficial de Relações Públicas e um Coordenador de Posto de Comando Operacional.</p> <p>Podem ser implementadas até 02 (duas) Frentes, com até 06 (seis) Setores por Frente;</p> <p>A CEPLAN e a CELOG ativam, obrigatoriamente, todos os seus núcleos e integram especialistas.</p>
FASE V	<p>O Comando da Operação passa a ser desempenhado por CADIS ou Comando Nacional da ANPC;</p> <p>implementada em operações em que os operacionais mobilizados ultrapassam os 648 e não atingem os 1944 - em TO de grande envergadura e/ou complexidade e na presença ou eminência do aumento da complexidade da operação</p> <p>São nomeados 2 adjuntos do Oficial de Operações</p> <p>É mobilizada um VPCC para instalar o PCO, podendo ser mobilizado o VC3;</p> <p>Podem ser implementadas até 4 (quatro) Frentes, com até 6 (seis) Setores cada;</p> <p>É mobilizado, respetivamente, o CCOD ou CCON caso se trate de uma ocorrência supramunicipal ou supradistrital</p>
FASE VI	<p>É implementada por decisão do Comandante Operacional Nacional quando a operação em evolução, tendo atingido a fase III ou superior do SGO, estejam envolvidos vários municípios sendo necessário assegurar a Coordenação das diferentes autoridades municipais de proteção civil, e o desenvolvimento das suas competências e a execução dos Planos Municipais de Proteção Civil com o Comando e Controlo da Operação de Socorro.</p> <p>A implementação de áreas Municipais, 1 (um) por município, com o respetivo Comandante de Área Municipal, apoiado por um Posto de Comando de Área;</p> <p>Cada uma das Áreas Municipais Instituídas pode ter até 06 (seis) Setores de intervenção;</p> <p>O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do PEA.</p>

1.3. Posto de Comando Operacional

O Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios no TO.

O PCO tem como **missões genéricas**:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

É composto por

A Célula de Operações (**CELOP**) sob a responsabilidade do Oficial de Operações, se a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade ou extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, pode ter 2 núcleos:

Núcleo de meios aéreos

Núcleo de Emergência Médica

Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência

Setores de intervenção (funcionais ou geográficos)

Frentes de Intervenção

Área de Intervenção Municipal

Locais de Reforço Tático

A Célula de Logística (**CELOG**), sob a responsabilidade do Oficial de Logística, se a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade ou extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, pode ter 2 núcleos:

Núcleo de meios e recursos

Núcleo de comunicação e sistemas de informação

Zona de Concentração e Reserva

Pontos de Trânsito

A Célula de Planeamento (**CEPLAN**) sob a responsabilidade do Oficial de Planeamento, se a ocorrência o justificar, pela sua natureza, gravidade ou extensão, pode ter 3 núcleos:

Núcleo de Informação

Núcleo de Antecipação

Núcleo de Especialistas

O Comandante de Operações de Socorro (**COS**) coordena estas 3 células (CELOP; CELOG e CEPLAN) e pode ter 3 assessores:

Oficial de Segurança

Oficial de Relações Públicas

Oficial de Ligação com Outras Entidades

1.4. Teatro de Operações

Teatro de Operações é a área geográfica que compreende a Zona de Sinistro (ZS), a Zona de Apoio (ZA), a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e a Zona de Reforço Tático (ZRT). Entre cada zona do TO existem os Pontos de Trânsito (PT).

Os PT reportam diretamente ao COS na fase inicial das operações e ao Oficial de Logística nas fases subsequentes e têm as seguintes tarefas:

- Agrupamento de meios e a receção da missão;
- Receber os meios terrestres e comunicar ao PCO a sua chegada ao PT;
- Reagrupar os meios isolados;
- Receber do PCO os setores de destino dos meios;
- Comunicar aos diferentes meios os setores de destino e as suas frequências rádio.

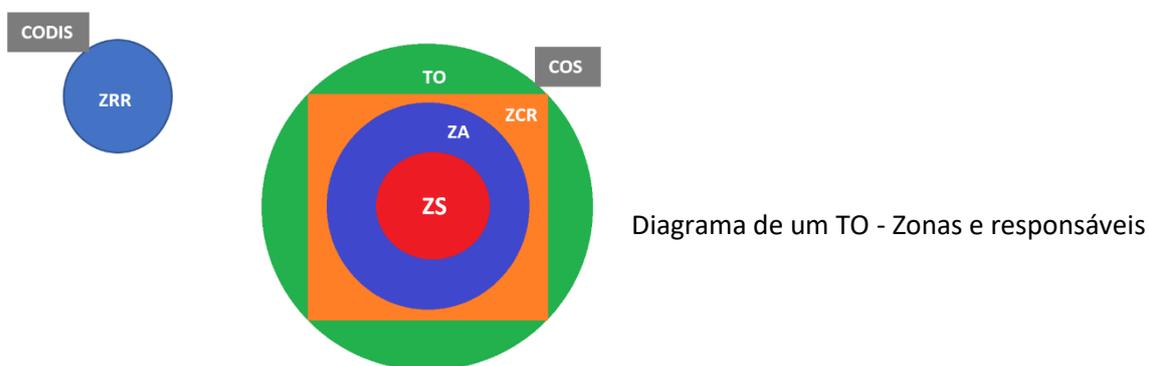


Diagrama de um TO - Zonas e responsáveis

Onde:

- ZS** A Zona de Sinistro é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.
- ZA** A Zona de Apoio é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.
- ZCR** A Zona de Concentração e Reserva é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.

A ZCR pode de acordo com as necessidades que a ocorrência implique, pode ser composta por:

- Área de reserva – onde se reúnem os meios e recursos sem missão imediata atribuída.
- Área de reabastecimento – reabastecimento de combustível, água, outros consumíveis e materiais de suporte às operações.
- Área de alimentação – alimentação das forças e/ou preparação de refeições para distribuir na zona de sinistro
- Área de descanso e higiene – local preparado para descanso e higiene dos operacionais

- Área de apoio sanitário – instalações sanitárias de apoio aos operacionais
 - Área de manutenção – oficina para os equipamentos empenhados
 - Área médica – posto médico avançado
- ZRR A Zona de Receção de Reforços constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) antes de atingirem a ZCR no TO.
- TO Teatro de Operações é a área geográfica que compreende a Zona de Sinistro (ZS), a Zona de Apoio (ZA) e a Zona de Concentração e Reserva (ZCR).

1.4.1. Organização de um TO

- A ZS e ZA do TO organizam -se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de ocorrência e as opções estratégicas consideradas;
- A setorização do TO é da responsabilidade do COS mediante proposta do Oficial de Operações;
- Cada setor do TO tem um responsável que assume a designação de Comandante de Setor;
- Os setores são referenciados alfabeticamente, no caso de serem geográficos e com a designação da função, no caso de serem funcionais;
- É admissível a existência de setores funcionais em TO setorizados geograficamente;
- Os setores geográficos podem ser agrupados em Frentes;
- Cada frente tem um responsável que assume a designação de Comandante de Frente;
- As frentes são referenciadas numericamente;
- Na Fase VI do SGO, o TO é organizado em Áreas de Intervenção Municipal e setores;
- Cada Área de Intervenção Municipal tem um responsável designado de Comandante de Área;
- As áreas são referenciadas pelo nome do município a que correspondem.

2. Organização, Funções e Competências

2.1. COS – Comandante das Operações de Socorro

Responsabilidades	<p>A responsabilidade da função de COS cabe na ordem abaixo indicada:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Ao Chefe da primeira equipa a chegar à ocorrência, independentemente da sua titularidade;2) Ao mais graduado dos Bombeiros no TO;3) Ao Comandante do CB de S. João da Madeira;4) A um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital (CODIS), se a situação o justificar;5) À estrutura operacional da ANPC (se a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver)
Competências	<ul style="list-style-type: none">• Aprovar o PEA;• Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS de Aveiro;• Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;• Propor ao CDOS de Aveiro o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;• Garantir ao CDOS de Aveiro a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;• Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;• Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;• Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo de meios de intervenção;• Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;• Solicitar, dando conhecimento ao CDOS de Aveiro, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível municipal;• Em articulação com o CDOS de Aveiro, garantir informações aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente a informação oficial sobre a ocorrência (sobre as operações de proteção e socorro);• Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;• Promover a realização de briefings regulares.

2.2. Oficial assessor do comandante das operações de socorro

São elementos de comando que colaboram diretamente com o COS, como responsáveis por uma das seguintes tarefas:

Oficial para:	
Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none">• Recolher permanente mente informação relevante para assessorar o COS• Prestar informações aos OCS e às entidades oficiais por delegação do COS;• Preparar os briefings para os OCS com base na informação recolhida;• Preparar eventuais conferências de imprensa;• Informar o COS das solicitações dos jornalistas;• Preparar o dossier de imprensa para fornecer aos jornalistas;• Acompanhar e informar o COS sobre as notícias difundidas pelos OCS;• Preparar o COS para possíveis questões dos jornalistas;• Informar o COS sobre as melhores formas de comunicação tendo em conta a mensagem a transmitir;• Preparar um conjunto de ideias-chave para direccionar eventuais respostas que não se enquadrem no âmbito das competências do COS;• Preparar visita aos locais de interesse nas ZI, com os jornalistas.
Segurança	<ul style="list-style-type: none">• Avalia os perigos e as situações de risco, tomando as medidas necessárias à segurança individual dos intervenientes no TO;• Detém autoridade para, em caso de emergência, ordenar a paragem dos trabalhos, de modo a prevenir atos inseguros;• Avalia as necessidades em apoio sanitário e recuperação física do pessoal, em conjunto com os técnicos especialistas de saúde.• Efetuar relatório sobre vítimas no TO;• Efetuar relatório sobre danos nos equipamentos no TO;• Avaliar e relatar as consequências da ocorrência.
Ligação	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolve os contactos com os representantes das diversas entidades intervenientes, incluindo, os técnicos destacados para apoio ao TO.• Garantir o espaço funcional para os oficiais de ligação de outras entidades e assegurar a sua integração no SGO;• Garantir a circulação da informação entre todos os APC e entidades com especial dever de cooperação envolvidas;• Garantir uma ligação próxima com o SMPC.

2.3. Células Sistema de Gestão de Operações (SGO)

2.3.1. Célula de Operações (CELOP)

É chefiada pelo Oficial de Operações, que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.

Compete à CELOP, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS.

Competências:

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Manter atualizado o quadro geral da operação;
- Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
- Propor ao COS a setorização do TO;
- Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor;
- Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;
- Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo;
- Garantir a articulação com o núcleo de meios aéreos;
- Propor ao COS a evacuação de pessoas;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula

2.3.2. Célula de Planeamento (CEPLAN)

É chefiada pelo Oficial de Planeamento que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.

Compete à CEPLAN a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS.

Competências:

- Filtrar e preparar as informações;
- Manter o COS informado sobre a situação dos meios e pessoal envolvido;
- Planear as operações em sintonia com o COS;
- Reavaliar e propor alterações ao plano estratégico da ação, recebendo informação da célula de combate;
- Avaliar permanentemente a estratégia em curso, as prioridades táticas, os fatores críticos específicos, a organização da capacidade de controlo, a manutenção da capacidade de controlo e os problemas relativos à segurança individual;
- Prever a necessidade de meios, bem como técnicos especializados;
- Planear a desmobilização dos meios;
- Manter todos os registos e documentos operacionais

2.3.3. Célula de Logística (CELOG)

É chefiada pelo Oficial de Logística que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.

Compete à CELOG garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação

Assume os abastecimentos e equipamentos:

- Transportes (relativos a equipamento, alimentação, rendição de equipas e evacuação das populações);
- Instalações;
- Abastecimentos em todas as vertentes;
- Alimentação;
- Manutenção de equipamentos;
- Combustíveis;
- Comunicações;
- Apoio sanitário.

Competências:

- Providencia e gere todas as necessidades em abastecimentos e equipamentos;
- Providencia a alimentação e abastecimentos similares;
- Providenciar combustíveis e apoio mecânico;
- Providência o apoio sanitário ao pessoal, incluindo, o necessário à sua recuperação física;
- Obtém equipamento especializado e especialistas para o PCO.

2.4. Em cada Célula

2.4.1. Na Célula de Operações (**CELOP**)

2.4.1.1. Núcleo de Meios Aéreos

Compete ao núcleo de meios aéreos assegurar a gestão dos meios aéreos no TO, propondo as soluções mais adequadas à gestão do dispositivo aéreo de acordo com o Plano Estratégico de Ação.

Tarefas:

- Planear e coordenar a atividade dos meios aéreos;
- Atribuir as missões táticas aos meios aéreos empenhados na operação em ordem ao PEA;
- Transmitir as instruções necessárias à implementação das missões atribuídas;
- Garantir o suporte logístico necessário às operações aéreas;
- Elaborar e manter atualizado o mapa de empenhamento dos meios aéreos;
- Garantir a articulação com os meios aéreos;
- Verificar a eficácia dos meios, propondo a alteração da sua missão sempre que necessário;
- Identificar e alertar os meios aéreos e/ou meios terrestres para questões de segurança na atividade aérea;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões do núcleo.

O Núcleo de Meios Aéreos é chefiado pelo Oficial de Operações Aéreas que pode propor ao Oficial de Operações a designação de um Coordenador de Operações Aéreas (COPAR) quando a situação o justifique.

2.4.1.2. Coordenador de Operações Aéreas (COPAR)

O COPAR reporta diretamente ao Oficial de Operações Aéreas. Compete ao COPAR, a coordenação ao nível de manobra das aeronaves no TO.

Tarefas:

- Garantir o cumprimento dos objetivos táticos atribuídos aos meios aéreos;
- Garantir a ligação terra-ar;
- Garantir a ligação com os comandantes de setor para validação da eficácia dos meios aéreos;
- Garantir as condições de segurança nas missões operacionais das aeronaves no TO.

2.4.1.3. Núcleo de Emergência Médica

Compete ao Núcleo de Emergência Médica o apoio e a direção técnica nas operações de Emergência Médica, desenvolvidas no TO, em apoio ao Oficial de Operações.

Tarefas

- Elaborar e operacionalizar o plano de apoio sanitário e emergência médica aos operacionais empenhados na operação;
- Operacionalizar o Posto Médico Avançado (PMA) de apoio aos operacionais empenhados na operação;
- Preparar os meios de Emergência Médica de socorro ou apoio à população afetada no TO;
- Garantir a direção técnica nas operações de Emergência Médica no TO.

O Núcleo de Emergência Médica é chefiado por elemento designado pela Autoridade de Saúde ou pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), sob solicitação do COS, e reporta, diretamente, ao Oficial de Operações.

2.4.1.4. Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência

Compete ao Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência, o apoio e a direção técnica nas operações de apoio psicológico de emergência e de apoio social de emergência, desenvolvidas no TO, em apoio ao Oficial de Operações em coordenação com os SMPC.

Tarefas

- Elaborar e operacionalizar o plano de apoio psicológico de emergência aos operacionais empenhados na operação;
- Elaborar e operacionalizar o plano de apoio psicológico de emergência às populações afetadas no TO, em articulação com o Núcleo de Emergência Médica;
- Elaborar e operacionalizar o plano de apoio social de emergência às populações afetadas no TO, em articulação com o respetivo SMPC;
- Preparar os meios e recursos necessários ao apoio aos operacionais e à população afetada no TO;
- Garantir a direção técnica nas operações de apoio psicossocial de emergência no TO.

O Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência é chefiado por elemento designado pela Segurança Social, em articulação com o INEM, sob solicitação do COS e reporta, diretamente, ao Oficial de Operações.

2.4.1.5. Setores de Intervenção

A definição dos setores de intervenção geográficos ou funcionais, depende do tipo de ocorrência e das opções estratégicas, e é da responsabilidade do COS mediante proposta do Oficial de Operações.

O Comandante de cada Setor reporta ao Oficial de Operações e exerce o comando tático sobre as forças e meios que lhe estão atribuídos no respetivo setor e tem como tarefas:

- Receber do Oficial de Operações a ORMIS (Ordem de Missão), o plano de Comunicações (PLACOM) e a relação de meios e recursos atribuídos;
- Elaborar o plano tático para o setor, com base no PEA;
- Reconhecer o setor, os seus limites, acessos, caminhos penetrantes e percursos de fuga;
- Garantir a ligação com os CS adjacentes;
- Garantir a segurança e apoio à evacuação de pessoas;
- Atribuir as tarefas aos meios sob a sua gestão;
- Estabelecer os locais de reabastecimento para o setor;
- Estabelecer os Locais de Reforço Tático (LRT são locais de acesso condicionado situados na ZA, integrados num setor, onde estacionam os meios de intervenção para resposta imediata, à ordem do respetivo Comandante de Setor);
- Transmitir o POSIT ao PCO com a regularidade mínima de 30 minutos e sempre que a situação tática sofra alterações de acordo com o espaço temporal definido pelo COS;
- Solicitar reforço de meios ou propor a sua desmobilização;
- Manter atualizada a lista dos meios, sua localização e tarefas atribuídas;
- Manter a ligação com os chefes dos grupos, controlando a sua localização e as tarefas que estão a executar;
- Promover os briefings no setor;
- Participar nos briefings operacionais promovidos pelo COS ou CELOP;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o cumprimento das missões atribuídas ao setor.

2.4.1.6. Frente de Intervenção

O número de frentes está relacionado com a fase de desenvolvimento do SGO e, compete ao Comandante de Frente (CF) exercer o comando tático sobre os setores que lhe estão atribuídos. O CF reporta diretamente ao escalão superior. Tem as seguintes tarefas:

- Receber do escalão superior a ORMIS, o PLACOM e a relação de meios e recursos atribuídos;
- Elaborar o plano tático para a frente, com base no PEA e em articulação com os CS que integram a frente;
- Instalar um Posto de Comando de Frente, apoiado preferencialmente por um Veículo de Comando e Comunicações e (VCOC), com dois operadores e dois elementos designados pelo COS, para apoiar o desenvolvimento das suas tarefas;
- Solicitar ao COS a designação de Técnicos e especialistas para apoiar as suas tarefas;
- Reconhecer a frente, os seus limites e efetuar o levantamento dos riscos;
- Garantir a articulação com as frentes adjacentes;
- Garantir o plano de segurança e o apoio à evacuação de pessoas na Frente que comanda;

2.4.1.7. Área de Intervenção Municipal

Quando determinada a passagem à Fase VI do SGO, o TO é organizado em Áreas de Intervenção Municipal (Área) e Setores. As Áreas de Intervenção Municipal são delimitadas pelos limites geográficos dos respetivos municípios. Em cada Área de Intervenção Municipal podem ser constituídos

até seis Setores. Compete ao Comandante de Área de Intervenção Municipal (CA), exercer o comando tático sobre a Área de Intervenção Municipal que lhe está atribuída e assegurar a articulação com a respetiva Autoridade Municipal de Proteção Civil.

Ao CA estão atribuídas as seguintes tarefas:

- Receber do escalão superior a ORMIS, o PLACOM e a relação de meios e recursos atribuídos;
- Elaborar o plano tático para a Área de Intervenção Municipal sob o seu Comando, com base no PEA e em articulação com os CS que integram a frente;
- Instalar um Posto de Comando de Área para apoiar o desenvolvimento das suas tarefas, em articulação com a Autoridade Municipal de Proteção Civil;
- Apoiar o PCO na elaboração do PEA com base no PMPC, do Município da sua Área Municipal, em articulação com a Autoridade Municipal de Proteção Civil;
- Reconhecer a Área Municipal, os seus limites e efetuar o levantamento dos riscos;
- Garantir a ligação e articulação com as Áreas Municipais adjacentes;
- Garantir o plano de segurança e o apoio à evacuação de pessoas na Área Municipal que comanda;
- Estabelecer os locais de reabastecimento para a Área Municipal;
- Estabelecer uma reserva para a Área Municipal;
- Estabelecer, em articulação com a Autoridade Municipal de Proteção Civil e a Célula de Logística, um Plano Logístico para a Área Municipal que comanda para integrar o PEA;
- Transmitir o POSIT ao escalão superior com a regularidade mínima de 30 minutos e sempre que a situação tática sofra alterações de acordo com o espaço temporal definido pelo COS;
- Solicitar reforço de meios ou propor a sua desmobilização;
- Manter atualizada a lista dos meios, sua localização e tarefas atribuídas;
- Manter a ligação com os CS e acompanhar o evoluir da situação;
- Promover os briefings com os CS que integram a área Municipal;
- Participar nos briefings operacionais para que for convocado;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o cumprimento das missões atribuídas à frente.

2.4.2. Na Célula de Logística (CELOG)

2.4.2.1. Núcleo de Meios e Recursos (NMR)

O responsável do NMR é nomeado pelo Oficial de Logística a quem reporta diretamente.

Tarefas

- Elaborar e atualizar os quadros de meios e recursos;
- Propor a efetivação de áreas da ZCR;
- Manter o contato permanente com as áreas instaladas na ZCR;
- Propor a constituição de reserva estratégica de meios e recursos;
- Propor a mobilização e desmobilização de meios logísticos.

2.4.2.2. Núcleo de Comunicações e Sistemas de Informação (NCSI)

O responsável do NCSI nomeado é pelo Oficial de Logística a quem reporta diretamente

Tarefas:

- Elaborar e manter atualizado o PLACOM face ao desenvolvimento do TO;
- Gerir os sistemas de informação necessários ao processo de tomada de decisão pelo COS.

2.4.3. Na Célula de Planeamento (CEPLAN)

2.4.3.1. Núcleo de Informações (NI)

O responsável do NI é nomeado pelo Oficial de Planeamento a quem reporta diretamente

Tarefas

- Elaborar a análise da ZI;
- Manter atualizado o quadro de informações consideradas relevantes;
- Implementar os mecanismos necessários à recolha, processamento e transmissão dos dados que representem informação necessária ao processo de tomada de decisão pelo COS.

2.4.3.2. Núcleo de Antecipação (NA)

O responsável do NA é nomeado pelo Oficial de Planeamento a quem reporta diretamente

Tarefas

- Elaborar a análise de risco da operação;
- Estudar os cenários previsíveis para o desenvolvimento do sinistro;
- Antecipar a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados.

2.4.3.3. Núcleo de Especialistas (NE)

O responsável do NE é nomeado pelo Oficial de Planeamento a quem reporta diretamente

Tarefas

- Propor a requisição de meios humanos e materiais especializados, de acordo com a natureza da ocorrência;
- Elaborar informação especializada sobre riscos específicos associados à operação;
- Colaborar no desenvolvimento das modalidades de ação.

2.5. Missão dos Agentes de Protecção Civil

Mediante as respetivas Leis Orgânicas e Lei de Bases de Protecção Civil, são definidas as tarefas que cada agente de Protecção Civil, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade na vida das populações. São, nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil, Agentes da Protecção Civil: Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Forças Armadas; Autoridades Marítima e Aeronáutica; INEM e demais serviços de saúde; Sapadores Florestais; Cruz Vermelha.

2.5.1. Situação de Emergência

De uma forma geral, é missão dos Agentes de Protecção Civil e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurar o conjunto de ações a desenvolver para responder às necessidades em caso de emergência:

- Convocação imediata da Comissão Municipal de Emergência de Protecção Civil, através dos contactos existentes no PMEPCSJM, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Acionar os mecanismos disponíveis para aviso às populações, como estabelecido no PMEPCSJM;
- Avaliar constantemente as vulnerabilidades e atuar em conformidade, permitindo a minimização do impacto da situação em pessoas, bens e ambiente;
- Ativar os meios necessários, com vista a garantir o controlo da situação no menor espaço de tempo possível;
- Difundir, pelos responsáveis dos diversos grupos operacionais a informação obtida, de forma reservada;
- Desencadear as atividades de socorro e salvamento, bem como providenciar desde logo, como estabelecido no plano, o lugar de alojamento temporário, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- Manter permanentemente atualizados relatórios sobre a evolução da situação, nomeadamente perante o Comando Distrital de Operações de Socorro;
- Difundir através da comunicação social, ou por outros meios, previamente estabelecidos no Plano, a divulgação de medidas de autoproteção que a população deve adotar, bem como outras medidas;
- Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e, ainda, a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco às pessoas afetadas;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas, de modo a estabelecer, o mais rapidamente possível, a situação de normalidade, logo após a fase de emergência
- Garantir e promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Garantir assistência e bem-estar às populações;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água, energia e comunicações em geral;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira

- Prevenção e combate a incêndios;
- O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;
- O socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- A participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas;
- Participação em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas entidades detentoras;

PSP S. João da Madeira

- Promover as condições de segurança que assegurem o normal funcionamento das instituições democráticas, bem como o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias fundamentais dos cidadãos;
- Garantir a manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas;
- Prevenir a criminalidade e a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos;
- Garantir a segurança das pessoas e dos seus bens;
- Garantir a segurança rodoviária, nomeadamente através do ordenamento, fiscalização e regularização do trânsito;
- Prestar ajuda às populações e socorro aos sinistrados e apoiar em especial os grupos de risco;
- Cooperar com outras entidades que prossigam idênticos fins;
- Contribuir para a informação em matéria de segurança dos cidadãos;
- Isolamento de áreas propícias ao acontecimento de acidentes graves ou catástrofes ou áreas atingidas por estes;
- Controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação com o intuito de facilitar as ações de socorro;
- Abertura de corredores de emergência/evacuação.

GNR S. João da Madeira

- Executar ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios, acidentes com matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Garantir a execução dos atos administrativos emanados da autoridade competente que visem impedir o incumprimento da lei ou a sua violação continuada;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;
- Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;
- Velar pelo cumprimento das leis e regulamentos relativos à viação terrestre e aos transportes rodoviários, e promover e garantir a segurança rodoviária, designadamente, através da fiscalização, do ordenamento e da disciplina do trânsito.
- Abertura de corredores de emergência/evacuação.

INEM

- Definição, organização, coordenação e avaliação das atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita a:
 - Sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes medicalizado e não medicalizado;
 - Articulação do SSPH com os serviços de urgência/emergência;
 - Referenciação e transporte de urgência/emergência;
 - Receção hospitalar e tratamento urgente/emergente.

Incumbe ainda ao INEM:

- Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte para as unidades de saúde adequadas;
- Efetuar a triagem e evacuação primária e secundária de vítimas atingidas por acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a receção e o tratamento hospitalares adequados do doente urgente/emergente;
- Proceder à montagem de postos de médicos avançados;
- Promover a criação e correta utilização de corredores integrados de urgência/emergência (via verde);
- Promover a integração coordenada dos serviços de urgência/emergência no SIEM;
- Promover a correta referenciação do doente urgente/emergente;
- Promover a adequação do transporte inter-hospitalar do doente urgente/emergente;
- Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe.

Cruz Vermelha núcleo de S. João da Madeira

- Mobiliza e coloca à disposição do Comandante das operações de socorro os seus bens e recursos materiais e humanos;
- Colabora na ajuda e assistência ao bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Exerce as funções para as quais estão destinados, no âmbito das ações de Proteção Civil.

2.5.2. Fase de Reabilitação

De uma forma geral, é missão dos Agentes de Proteção Civil e entidades públicas e privadas presentes no município, assegurar o conjunto de ações a desenvolver para uma rápida reabilitação:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento da reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas;
- Promover o regresso das populações junto dos seus pertences, mas sempre assegurando a segurança das mesmas;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a segurança, a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;
- Providenciar o alojamento provisório de populações afetadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança;
- Garantir o apoio em alimentação e outros bens de primeira necessidade às populações afetadas;

- Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis;
- Determinar a elaboração de relatórios, contendo os respetivos levantamentos e inventariação de todos os prejuízos sofridos e as respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas, correspondendo este à forma de evitar futuras situações anómalas ocorridas durante as operações de socorro;
- Proceder à distribuição de subsídios previamente fixados e ressarcir as respetivas entidades privadas.

Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira

- Desenvolvem ações de prevenção a novas ocorrências;
- Desobstrução e limpeza das vias de comunicação;
- Desenvolvem ações com vista à reposição da normalidade;
- Auxílio geral às populações em campos para os quais existe a disponibilidade material e humana.

PSP de S. João da Madeira

- Promover as condições de segurança que assegurem o normal funcionamento das instituições democráticas, bem como o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias fundamentais dos cidadãos;
- Garantir a execução dos atos administrativos emanados da autoridade competente que visem impedir o incumprimento da lei ou a sua violação continuada;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo,
- Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;
- Velar pelo cumprimento das leis e regulamentos relativos à viação terrestre e aos transportes rodoviários, e promover e garantir a segurança rodoviária, designadamente, através da fiscalização, do ordenamento e da disciplina do trânsito.
- Desenvolver ações com vista à reposição da normalidade.

GNR de S. João da Madeira

- Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de Direito;
- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;
- Desenvolver as ações de investigação criminal e contraordenacional que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas pelas autoridades judiciárias ou solicitadas pelas autoridades administrativas;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;
- Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;

INEM

- Assegurar o atendimento, triagem, aconselhamento das chamadas que lhe sejam encaminhadas pelo número 112 e acionamento dos meios de socorro apropriados no âmbito da emergência médica;
- Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte para as unidades de saúde adequadas;
- Promover a adequação do transporte inter-hospitalar do doente urgente/emergente;
- Promover a formação e qualificação do pessoal indispensável às ações de emergência médica;
- Desenvolver ações de sensibilização e informação dos cidadãos no que respeita ao SIEM;
- Prestação de apoio psicológico às vítimas da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

Cruz Vermelha de S. João da Madeira

- Colabora com o Comandante das operações de socorro, na reposição da normalidade;
- Colabora na ajuda e assistência ao bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Apoio ao fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas;
- Exerce as funções para as quais estão destinados, no âmbito das ações de Proteção Civil

2.6. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio à Protecção Civil

São, sempre que presentes e possam desempenhar um papel útil na resposta à emergência e recuperação da normalidade, entidades de apoio à Protecção Civil: Associação Humanitária dos Bombeiros de S. João da Madeira; Serviços de segurança; Instituto Nacional de Medicina Legal; Instituições de Segurança Social; Instituições com fins de socorro e solidariedade; Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria, energia e transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente; Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Algumas entidades de apoio à Protecção Civil, estão representadas na CMPC e, além do papel que aí desempenham, colaboram da forma prevista neste Plano.

2.6.1. Situação de Emergência:

Câmara Municipal de S. João da Madeira - SMPC

- Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.
- Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para

fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;

- Prestar apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas;
- Difusão de avisos, alertas e outros considerados essenciais;

Câmara Municipal de S. João da Madeira - Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira

- Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis para fazer face à situação de desastre ou catástrofe;
- Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação;
- Apoia nas ações logísticas necessárias;

Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga e ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte

- Assessoria nas ações de evacuação primária e secundário;
- Atuar em conformidade com as indicações do INEM, no despacho de doentes urgentes;
- Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de socorro;
- Levantamento do número de registos de feridos e mortos;
- Presta os necessários serviços médicos.;

Junta de Freguesia

- Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver;
- Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil;
- Auxilia na inventariação de recursos existentes na sua freguesia;
- Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;

Agrupamentos de Escolas

Serafim Leite; João da Silva Correia; Oliveira Júnior

- Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos;
- Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil.

Instituições de Segurança Social

Santa Casa da Misericórdia

- Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade;
- Presta assistência humanitária;
- Coloca os seus recursos humanos e materiais à disposição das ações de socorro e assistência;
- Colabora nas ações de logística, nomeadamente com alimentação e agasalhos.;

Órgãos de Comunicação Social locais

Rádios: Sanjoanense; Informédia (IFM); e Jornais: O Labor; O Regional; Diário de Aveiro.

- Procedem à difusão da informação sobre a ativação do plano;

- Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral;
- Difundem informações sobre medidas de autoproteção;
- Difundem outras informações consideradas pertinentes;

Empresas Privadas

EDP; REN; Lusitânia Gás

- Participam nas atividades de socorro, nomeadamente em processos de gestão de rede;
- Ativa de imediato as equipas de intervenção;
- Asseguram o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros;

Operadoras de Telecomunicações

- Ativam as suas equipas de manutenção e reparação;
- Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações;

Operadoras de Transportes

- Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;
- Asseguram o transporte de meios e recursos necessários às operações
- Asseguram o necessário transporte das populações desalojadas;

Outras Empresas

- Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;
- Colaboram nas operações de socorro

2.6.2. Fase de reabilitação

Câmara Municipal de S. João da Madeira - SMPC

- Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.
- Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
- Prestar o apoio logístico às vítimas e às forças de socorro;
- Organizar e gerir os centros de alojamento;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.
- Elaboração do Relatório Final.

Câmara Municipal de S. João da Madeira - Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de S. João da Madeira

- Coloca ao serviço da Proteção Civil, todos os recursos disponíveis com o objetivo de repor o mais rapidamente a situação de normalidade;
- Procede à reabilitação de infraestruturas necessárias, comunicações transporte, energia, água, saneamento, etc.;

- Apoio humano e material às outras entidades com especial dever de cooperação;
- Apoia nas ações logísticas necessárias;
- Proceder à análise e quantificação dos danos;
- Elaboração do Relatório Final

Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga e ACeS Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte

- Colocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de reabilitação;
- Levantamento do número de registos de feridos e mortos;
- Presta os necessários serviços médicos;
- Elaboração do Relatório Final.

Junta de Freguesia

- Concede todo o apoio necessário às ações a desenvolver;
- Coloca todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no rápido restabelecer da normalidade;
- Auxilia na análise e avaliação, dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;
- Elaboração do Relatório Final.

Agrupamentos de Escolas

Serafim Leite; João da Silva Correia; Oliveira Júnior

- Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos;
- Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil;
- Elaboração do Relatório Final.
- Coloca à disposição das operações de Proteção Civil, as suas instalações e equipamentos;
- Colabora em ações logísticas, através da disponibilização de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à elaboração de refeições para apoio aos agentes de Proteção Civil;
- Elaboração do Relatório Final

Instituições de Segurança Social

Santa Casa da Misericórdia

- Apoio às populações com bens de primeira necessidade, como agasalhos, alimentação, etc.;
- Presta assistência humanitária;
- Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de reposição da normalidade;
- Prestam apoio social;
- Elaboração do Relatório Final

Órgãos de Comunicação Social locais

Rádios: Sanjoanense; Informédia (IFM); e Jornais: O Labor; O Regional; Diário de Aveiro.

- Procedem à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante da população em geral;
- Difundem informações sobre medidas de autoproteção;
- Difundem outras informações consideradas pertinentes;
- Elaboração do Relatório Final

Empresas Privadas

EDP; REN; Lusitânia Gás

- Procede ao restabelecimento na distribuição da energia;
- Assegura o fornecimento de energia em infraestruturas críticas como Hospitais; serviços de estado; estruturas de proteção civil e forças de segurança, entre outros;
- Elaboração do Relatório Final

Operadoras de Telecomunicações

- Ativam as suas equipas de manutenção e reparação;
- Procede ao restabelecimento das comunicações;
- Assegura o estabelecimento das comunicações necessárias às operações;
- Elaboração do Relatório Final

Operadoras de Transportes

- Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;
- Asseguram o transporte de meios e recursos necessários ao restabelecimento da normalidade
- Asseguram a necessária movimentação das populações;
- Elaboração do Relatório Final

Outras Empresas

- Disponibilizam os seus meios e recursos, materiais e humanos;
- Colaboram nas ações de reposição da normalidade;
- Elaboração do Relatório Final.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

No Concelho de S. João da Madeira, as infraestruturas urbanas estão a cargo de várias entidades (Câmara Municipal e outras empresas), consoante o seu modelo de gestão.

Os serviços de águas e resíduos têm sido classificados segundo as designações de “alta” e “baixa”, consoante as atividades realizadas. Esta classificação, que esteve no cerne da criação dos sistemas multimunicipais, maioritariamente responsáveis pela alta, e dos sistemas municipais, maioritariamente responsáveis pela baixa, corresponde, respetivamente, às atividades grossista e retalhista de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

Infraestrutura Urbana	Entidade Gestora	
	Alta	Baixa
Abastecimento de Água	Águas do Norte, S.A.	Águas de S. João, E.M., S.A.
Drenagem e Tratamento de Águas Residuais	Águas de S. João, E.M., S.A.	
Recolha, Transferência, Triagem, Tratamento e Valorização de RSU Indiferenciados e Industriais Banais	ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	SUMA
Recolha, Transferência, Triagem, Tratamento e Valorização de RSU (Papel/Cartão, Plástico, Metal e Vidro)	ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	SUMA
Recolha, Transferência, Triagem, Tratamento e Valorização de outros RSU	Várias entidades de acordo com a respetiva fileira	

3.1.1. Rede de Abastecimento de Água

A água captada e distribuída para consumo humano no concelho de S. João da Madeira, provém de 3 origens diferentes. A empresa Águas do Douro e Paiva é a responsável pelo abastecimento de água em alta no concelho, procedendo à captação na albufeira Crestuma-Lever no rio Douro, ao tratamento na ETA de Lever e adução até ao reservatório da Mourisca, situado no ponto mais elevado do concelho. Além desta origem, existem duas zonas de captação dentro do concelho: a zona de captação dos Ribeiros e a zona de captação do Roupal, as duas apetrechadas com as respetivas estações de tratamento, conforme se pode visualizar no quadro.

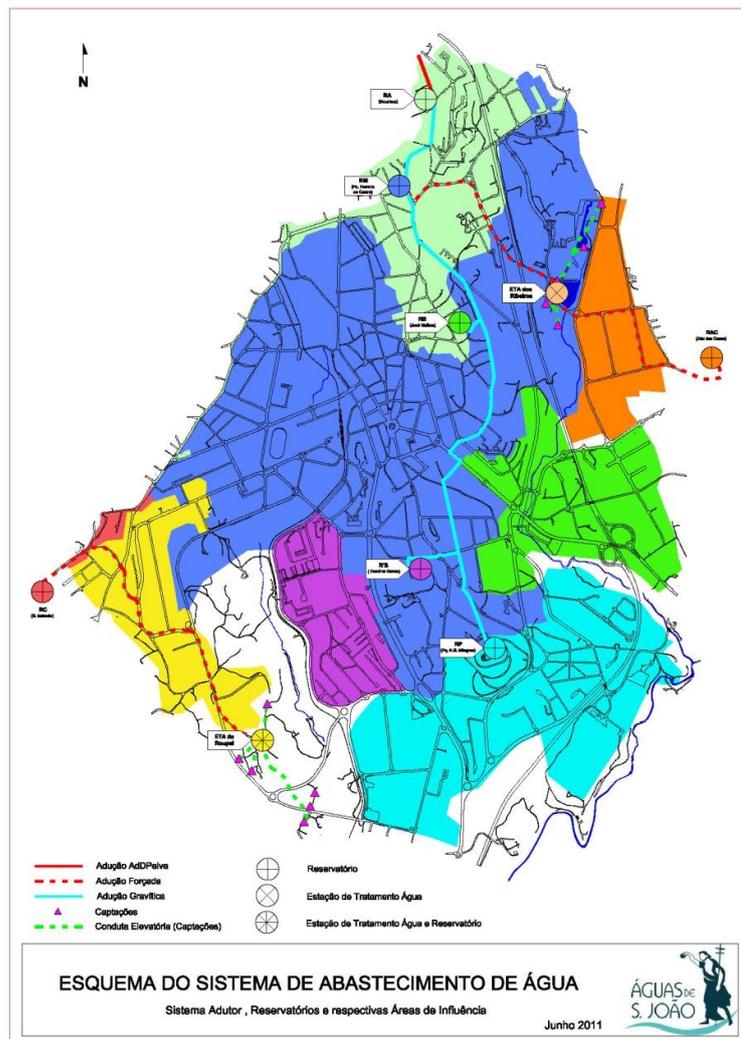
A gestão destas infraestruturas é da competência da empresa municipal Águas de São João, EM, SA, entidade responsável pela distribuição em baixa para os ramais domiciliários de água.

As águas captadas são transportadas para estações de tratamento ou de cloragem e transportadas para reservatórios municipais, a partir dos quais é feita a sua distribuição.

Na estão listadas na tabela as principais infraestruturas que compõem estes três sistemas adutores.

Sistema Adutor		
Ponto de Entrega AdDP (Adução Gravítica)	Roupal (Adução Forçada)	Ribeiros (Adução Forçada)
1 Grupo de bombagem 7 Reservatórios de Armazenagem.	6 Captações; 1 Estação de Tratamento de Água; 1 Grupo de bombagem; 1 Reservatório de Armazenagem.	5 Captações; 1 Estação de Tratamento de Água; 1 Grupo de bombagem; 3 Reservatórios de Armazenagem.

No mapa abaixo estão implantados os sistemas adutores de abastecimento bem como as áreas abastecidas por cada infraestrutura de armazenamento de água existentes no concelho.

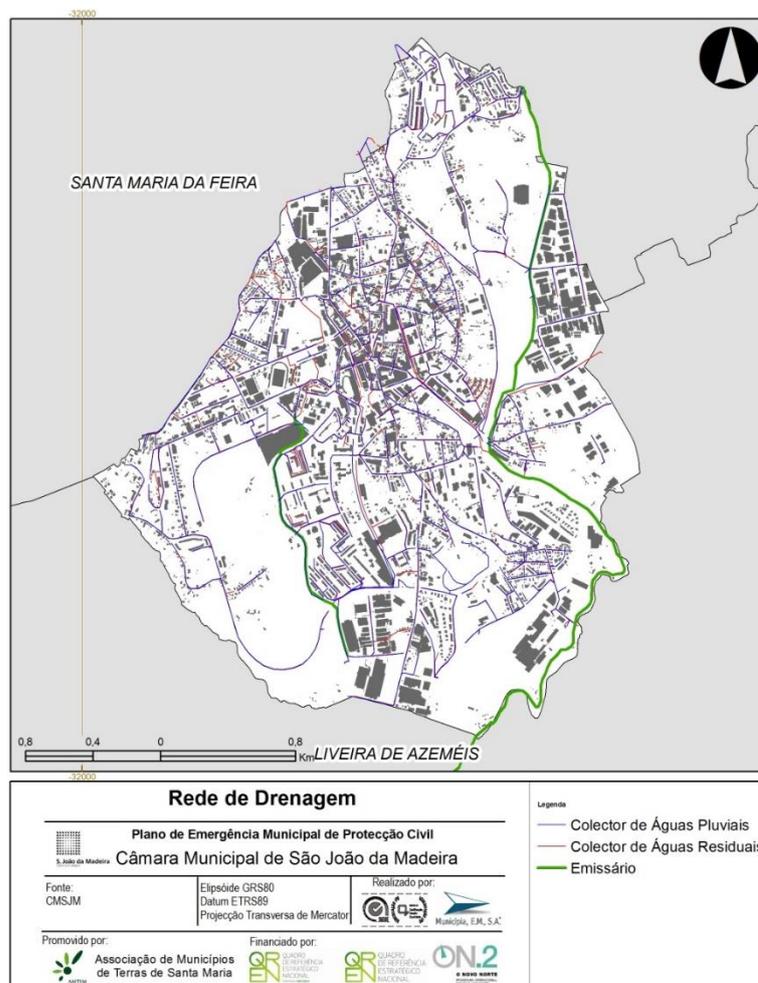


3.1.2. Rede de Saneamento e Águas Residuais

A exploração e gestão dos serviços de drenagem de águas residuais estão a cargo da empresa municipal Águas de S. João, E.M., S.A. desde o ano de 2009.

Não existe no concelho de S. João da Madeira qualquer infraestrutura de tratamento de águas residuais, sendo parte significativa dos esgotos enviados através de emissário, para tratamento na ETAR do Salgueiro, situada na freguesia de Cucujães, no concelho de Oliveira de Azeméis.

(ver também planta em anexo)

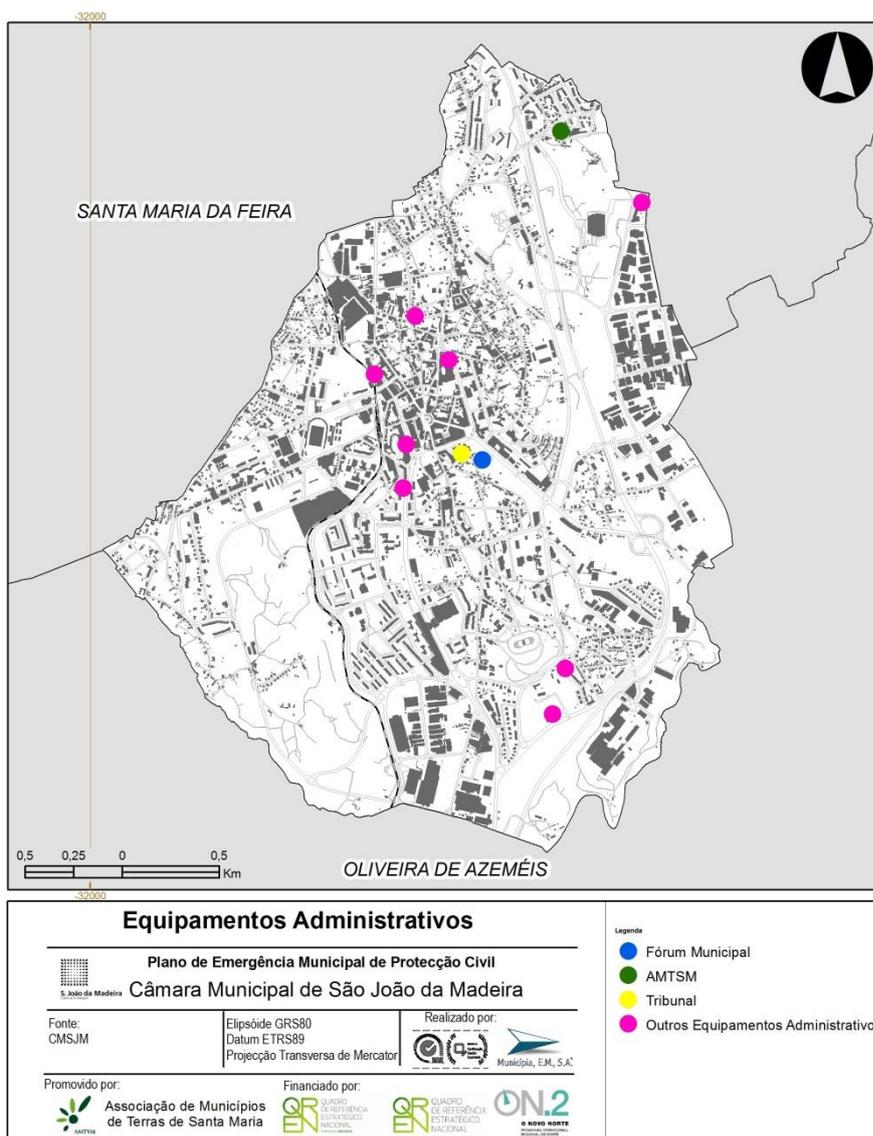


3.1.3. Resíduos Sólidos Urbanos

A ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., é a entidade responsável pela gestão do Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro, atualmente composto por 36 municípios e onde o concelho de S. João da Madeira foi integrado no ano de 1998. A ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A. é responsável pela recolha seletiva dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e pela sua triagem. Posteriormente, encaminha-os para a reciclagem através da Sociedade Ponto Verde – SPV, entidade gestora a nível nacional pela retoma, valorização e reciclagem dos resíduos de embalagem.

3.1.4. Equipamentos Administrativos

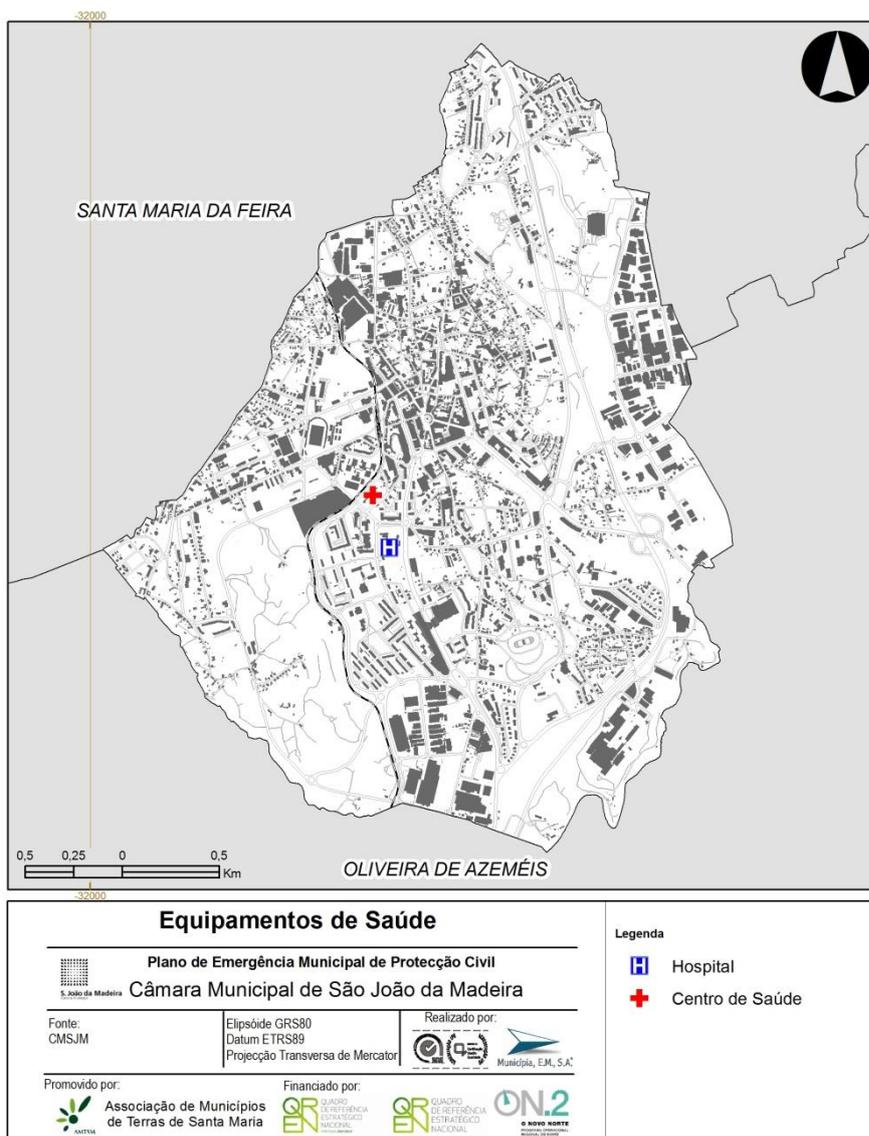
A grande maioria dos serviços municipais e os serviços descentralizados da Administração Central têm sede na Cidade de S. João da Madeira: a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia, a Repartição de Finanças, todos agregados no Fórum Municipal, mas também o Tribunal Judicial e serviços da Segurança Social, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, da Autoridade para as Condições no Trabalho assim como algumas instituições de natureza privada, entre as quais o Centro de Formação da Indústria do Calçado e a Escola Nacional de Bombeiros.



3.1.5. Equipamentos de Saúde

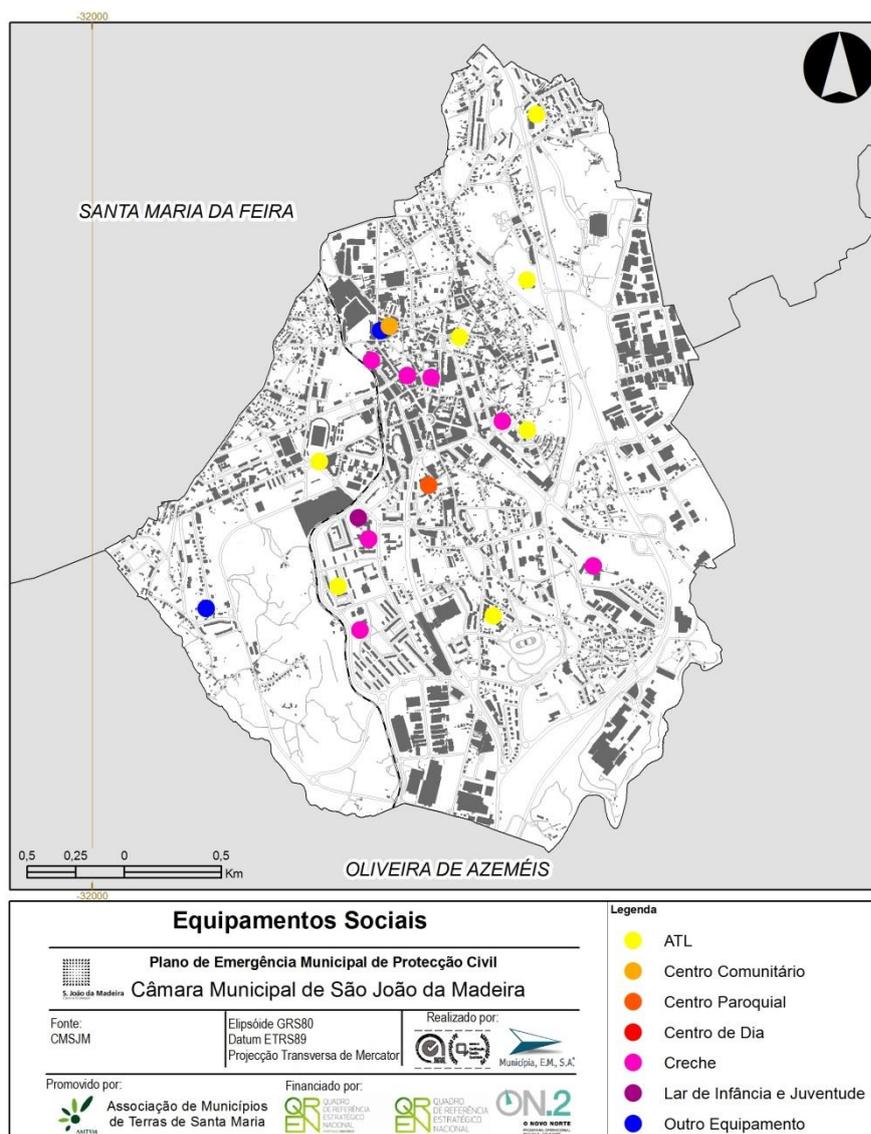
No concelho de S. João da Madeira existem duas unidades públicas de saúde:

- O Centro de saúde, inserido no ACES Entre Douro e Vouga II, Aveiro Norte;
- O Hospital de S. João da Madeira prestador de cuidados de saúde associado do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga EPE sediado no concelho de Santa Maria da Feira (ver também planta em anexo)



3.1.6. Equipamentos Sociais

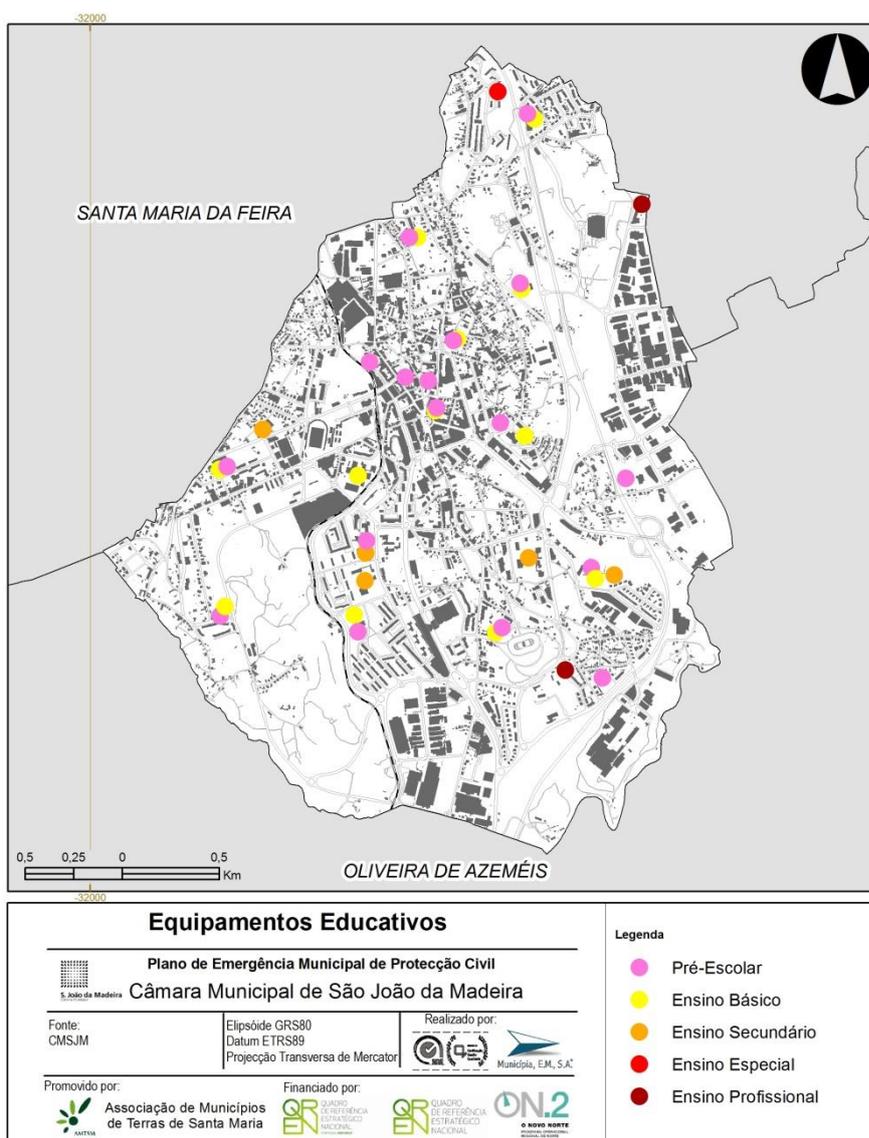
Os equipamentos existentes em S. João da Madeira, cuja principal intervenção está centrada na assistência e solidariedade social são na sua maioria geridos por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) como é o caso da Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira, Ecos Urbanos, Creche Albino Dias Fontes Garcia, ACAIS entre outras. Na sua atividade estas instituições desenvolvem um vasto conjunto de respostas a necessidades sociais da comunidade local. O Mapa mostra a localização dos vários equipamentos sociais do concelho de S. João da Madeira.



3.1.7. Equipamentos Educativos

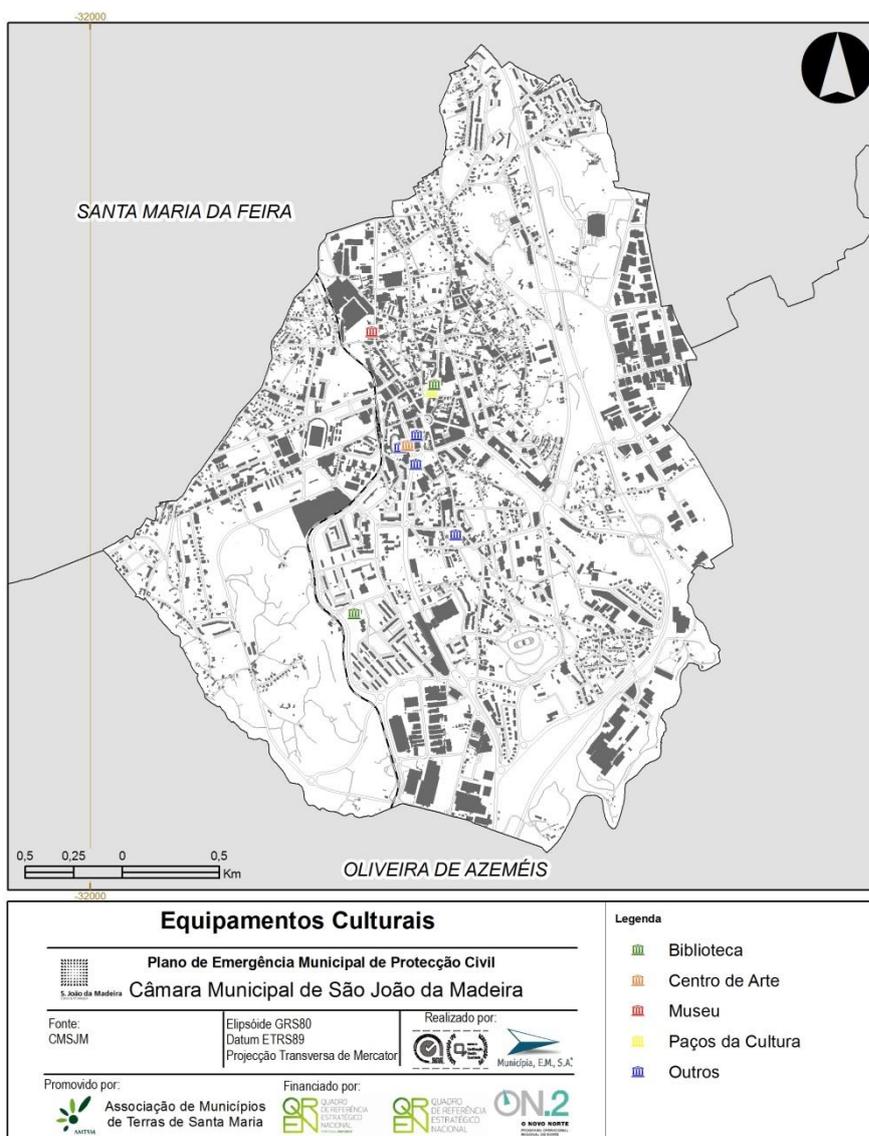
No município de S. João da Madeira existem 17 estabelecimentos de educação pré-escolar, onze escolas que lecionam o 1º ciclo do ensino básico, duas escolas o 2º ciclo do ensino básico, cinco escolas o 3º ciclo do ensino básico e quatro escolas que têm cursos do ensino secundário. Os estabelecimentos públicos onde é lecionado o ensino básico estão organizados em três agrupamentos: o Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, o Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior e o Agrupamento de Escolas Serafim Leite. Existe ainda um centro de recuperação de crianças inadaptadas e dois estabelecimentos de formação profissional.

(ver também planta em anexo)



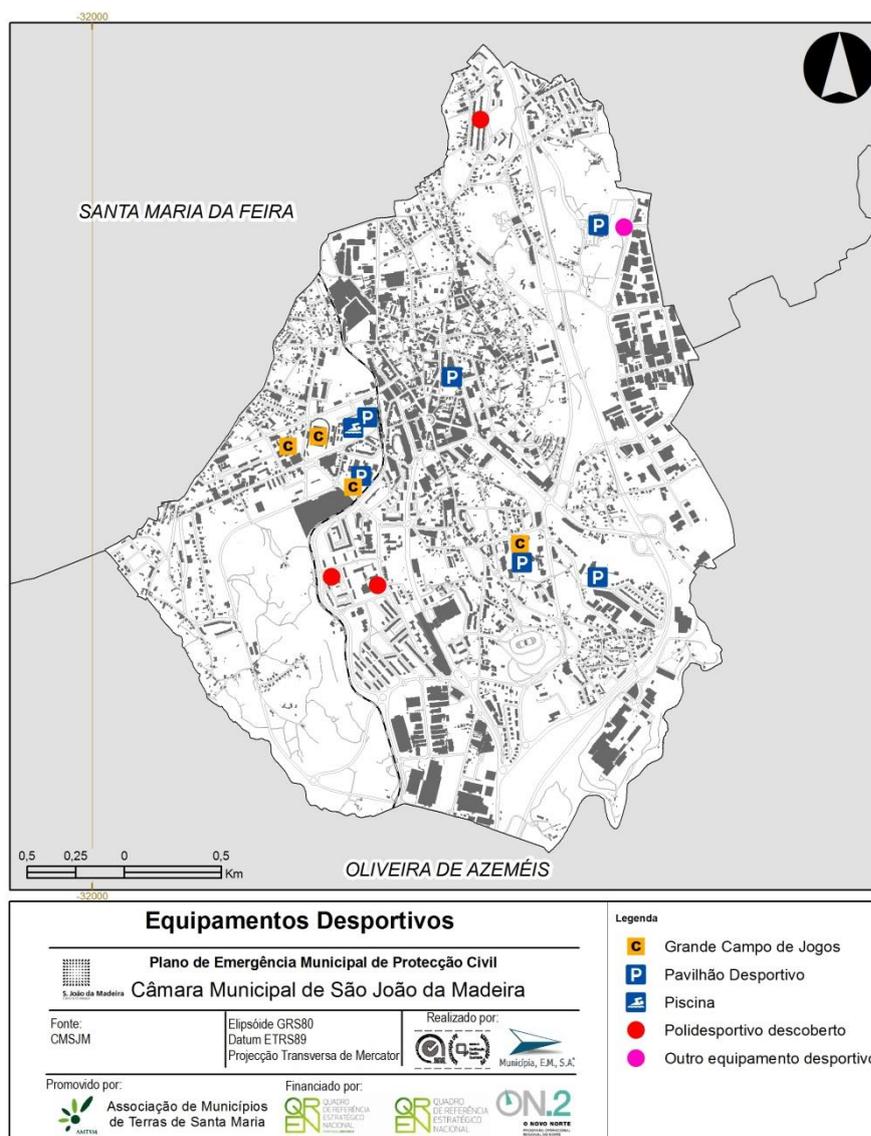
3.1.8. Equipamentos de Culturais

A Cidade de S. João da Madeira conta com os mais variados tipos de equipamentos culturais públicos e privados nomeadamente a Casa da Criatividade, o Núcleo de Arte da Oliva, os Paços da Cultura, a Biblioteca Municipal Dr. Renato Araújo, a Biblioteca da Junta de Freguesia, o Museu da Indústria da Chapelaria.



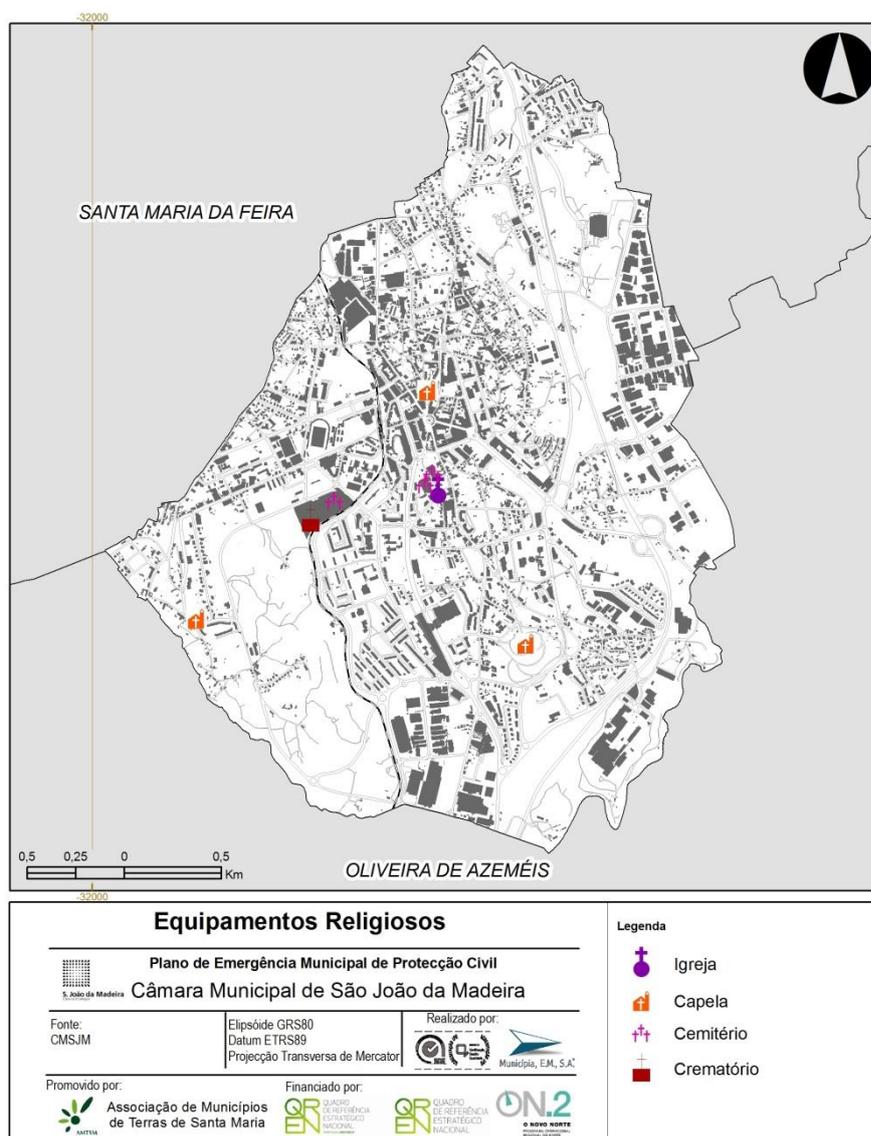
3.1.9. Equipamentos Desportivos

Os equipamentos desportivos são por excelência, locais para apoio logístico dos serviços de Protecção Civil: os pavilhões, pelas suas condições térmicas e os campos de jogos, por serem espaços abertos onde se pode instalar qualquer tipo de estrutura provisória. (ver também planta em anexo)



3.1.10. Equipamentos Religiosos

Os equipamentos religiosos em S. João da Madeira são: a Igreja Matriz, a capela de Nossa Senhora dos Milagres, a capela de Santo António, a capela de Santa Maria e a capela do Parrinho. Existem três cemitérios municipais e desde janeiro de 2010, o município tornou-se num dos poucos em Portugal dotado de um forno crematório. Alguns destes edifícios, pela sua estrutura e pelas suas condições térmicas são locais ideais para apoio logístico dos serviços de Protecção Civil



3.2. Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados do município e atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias áreas de intervenção.

Aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização dos privados;
- Uma vez esgotada a capacidade dos meios e recursos públicos, o recurso a privados deve privilegiar fornecedores e prestadores de serviços habituais do município, que conhecem as pessoas responsáveis pelas compras e os procedimentos habituais, ainda que em emergência se considerem procedimentos excepcionais;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, conforme a necessidade que o acidente grave ou catástrofe implique.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio, serão colocados ao dispor do posto de comando que os afetarão de acordo com as necessidades.

As Zonas de Concentração e Reserva previstas são, devido à sua localização, infraestrutura de apoio e espaço de estacionamento, a EB23 de S. João da Madeira e a Escola Secundária Oliveira Júnior.

O Inventário de Meios e Recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

O pedido de reforço de meios será apresentado pela cadeia de comando municipal ao comando distrital que apreciará o pedido e determinará os procedimentos adequados.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela:

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Azul	Imediato	10
Amarelo	Até duas horas	25
Laranja	Até seis horas	50
Vermelho	Até doze horas	100

3.3. Notificação operacional

O SMPC e o Coordenador Municipal de Proteção Civil, são informados quer de modo direto quer através do patamar distrital, acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

O COMPC desencadeia um conjunto de medidas operacionais com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde a informação determinada pelo Diretor do Plano e Comissão Municipal de Proteção Civil aos Agentes de Proteção Civil e outras entidades de apoio pertinentes face à tipologia, gravidade, e dimensão da ocorrência que desencadeou o estado de alerta.

Designação	Mecanismo de notificação operacional às entidades intervenientes		
	Telefone (rede fixa ou/e móvel)	E-mail	Rádio
Ondas de Calor		√	
Vagas de Frio		√	
Secas		√	
Cheias e inundações	√	√	
Sismos	√	√	
Movimentos de massa em vertentes	√	√	
Acidentes no transporte de substâncias perigosas	√	√	
Colapso de estruturas	√	√	
Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos	√	√	
Incêndios urbanos e industriais	√	√	
Incêndios florestais	---	---	---
Contaminação de Aquíferos	√	√	
Degradação dos Solos	√	√	

4. Áreas de Intervenção

4.1. Gestão administrativa e financeira

Coordenação:

Presidente da CMSJM

Entidades intervenientes:

Câmara Municipal,

Agentes de Proteção Civil;

Organismos e Entidades de Apoio

Responsabilidade da Gestão Financeira e de Custos	Presidente da CMSJM
	Vice-Presidente CM SJM
Supervisão das Negociações Contratuais	Diretor do Departamento de Planeamento e Ordenamento
	Técnica Superior do SMPC
Gestão dos tempos de utilização dos Recursos e Equipamentos	Presidente da CMSJM
	Vice-Presidente CMSJM
Gestão dos Processos de Seguros	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
	Divisão de Finanças e Património Secção de Contabilidade e Controlo Orçamental

Prioridades de Ação:

- Definição de Prioridades;
- Gestão Operacional de cada força;
- Utilização racional de recursos e meios;
- Supervisionar e levar a cabo a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Gestão dos Processos de seguros.

A gestão administrativa e financeira de meios e recursos, quer estes sejam humanos quer materiais, tem por base estabelecer procedimentos e agilizar o processo de coordenação, no que diz respeito à mobilização e utilização dos meios e recursos necessários às operações de proteção civil aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Todo o pessoal interveniente nas ações decorrentes da ativação do PMEPC é nomeado e remunerado pelas instituições a que pertencem, podendo ser comparticipados com subsídios, se estiver previamente acordado, ou perante decisão do Diretor do Plano.

O fornecimento de materiais é efetuado mediante a entrega de requisições (modelo previamente estabelecido em anexo) junto do responsável administrativo do processo em causa.

Os materiais a adquirir estão classificados de acordo com as seguintes tipologias:

Apoio Logístico às Forças de Intervenção

- Medicamentos;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de energia e iluminação;
- Equipamento de transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Construção e obras públicas;
- Máquinas e equipamento de engenharia;
- Material de mortuária.

Apoio Logístico à população

- Medicamentos;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de energia e iluminação;

Os contactos com fornecedores públicos ou privados de equipamento estão previamente estabelecidos no âmbito da participação de agentes de proteção civil e organismos com especial dever de cooperação no desenvolver das suas normais atividades, durante os períodos considerados de normalidade.

Visto não existirem protocolos com os fornecedores privados de bens e serviços, a relação de proximidade existente entre entidades no município deverá ser mantida.

O contacto com os fornecedores, será estabelecido através do diretor do plano, das pessoas com competência administrativa específica, ou diretamente entre os agentes de proteção civil e os seus habituais fornecedores sob a supervisão administrativa do diretor do plano.

Considera-se ainda a possibilidade de acesso a fundos disponibilizados pela Conta de Emergência criada pelo Decreto-Lei nº 112/2008. O acesso àqueles fundos, carece de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna.

A conta de emergência pode suportar despesas, destinadas a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade, relativas reconstrução e reparação de habitações; unidades de exploração

económica; cobertura de outras necessidades sociais prementes. Será realizada uma inventariação minuciosa e comprovada das situações elegíveis para este apoio.

4.2. Reconhecimento e avaliação

Coordenação:

COMPC

Entidades intervenientes:

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

PSP de S. João da Madeira

Câmara Municipal

Prioridades de ação:

Constituir as EAT e as ERAS

Percorrer a ZS;

Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;

Elaborar relatórios imediatos de situação.

4.2.1. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

O COMPC solicita ao Presidente da Câmara o apoio de técnicos dos serviços municipais, ou externos tidos como úteis na avaliação de situações cuja especificidade requeira técnicos habilitados, nas áreas de engenharia, arquitetura, eletricidade, mecânica, saúde pública ou outra.

4.2.2. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As ERAS têm grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente, e têm como principal objetivo reunir informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão:

- Fazendo um ponto de situação imediato ao COMPC ou CDOS, sobre o evento;
- Fazendo um ponto de situação operacional com o COS no PCO;
- Analisando e avaliando toda a situação e propondo ao COMPC ou CDOS, os recursos mais adequados para lidar com a emergência;
- Executando outras missões que lhe sejam determinadas pelo COMPC ou CDOS.

As ERAS têm ainda como missão percorrer a zona de intervenção (ZI), por via aérea e/ou terrestre e recolher toda a informação disponível sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:

- Situações urgentes ou emergentes;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Locais com maior número de sinistrados;
- Estabilidade de vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Pessoas isoladas;
- Eixos rodoviários de penetração para a zona de intervenção.
- Focos de incêndio;

- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospital, quartel de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- Condições meteorológicas locais.

4.3. Logística

Coordenação:

Serviço Municipal de Proteção Civil

Entidades intervenientes:

Câmara Municipal de S. João da Madeira,
Junta de Freguesia de S. João da Madeira,
Associação Humanitária de Bombeiros de S. João da Madeira,
Instituições de Solidariedade e Segurança Social,
Agrupamentos de Escolas

Prioridades de Ação

- Receber informação sobre as necessidades logísticas das forças de intervenção;
 - Desenvolver e manter o máximo potencial de combate através do apoio aos sistemas de intervenção;
 - Colocar pessoal e material adequado em local próprio e tempo oportuno, nas melhores condições de eficiência;
 - Assegurar o eficiente apoio material às forças de intervenção;
- Receber informação sobre as necessidades logísticas da população afetada;
 - Assegurar as necessidades logísticas básicas da população afetada, nomeadamente a alimentação, alojamento temporário, agasalhos; etc.

As necessidades logísticas do pessoal envolvido nas operações é, durante as primeiras 24h da responsabilidade de cada instituição com a colaboração da Câmara Municipal.

São importantes o controlo rigoroso dos meios e recursos disponíveis para agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, e a utilização racional de todos os meios e recursos privados, mas necessários ao sucesso da operação.

As entidades com atribuições relacionadas com a Logística devem agilizar procedimentos com outras entidades, sempre com vista a facilitar ou acelerar o processo.

4.3.1. Cartão de Segurança

Compete ainda ao serviço coordenador da logística a elaboração um Cartão de Segurança (modelo em anexo) para a área a ser acedida, que será entregue pela PSP às entidades envolvidas, aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico do SMPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.

4.3.2. Donativos

A componente logística está forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos reveste-se de particular importância.

Os donativos não monetários, devem ser geridos pela equipa responsável pela logística que, informa o Presidente da Câmara (Gestão Administrativa e Financeira) sobre as necessidades logísticas da população afetada e das forças de intervenção, que gere a informação a divulgar para não haver acumulação de bens desnecessários e serem distribuídos os bens que correspondem às necessidades reais. A localização do ponto de receção e armazenamento de doações, preferencialmente um dos edifícios municipais (Oliva -ZCAP), deve ser difundido publicamente, assim como, se possível um contacto associado a este local.

4.3.3. Logística associada ao alojamento temporário

Perante a necessidade de realojamento de vítimas, o primeiro procedimento será analisar se é possível ficarem em casa de algum familiar.

Excluída aquela hipótese, se o número de vítimas o permitir, são realojadas na camarata existente no edifício do quartel sede dos Bombeiros ou em habitações sociais (quando disponíveis).

Não sendo possível nenhuma das hipóteses anteriores, serão com a colaboração dos agrupamentos de escolas realojadas em estabelecimentos escolares, escolhidos de acordo com o número de vítimas.

As necessidades de alimentação, agasalhos, material sanitário e apoio social nos locais de alojamento temporário, são avaliadas pelo pessoal dos serviços municipais de Ação Social que informam os responsáveis pela gestão administrativa e financeira e em conjunto, estabelecem métodos de resposta com as entidades intervenientes.

Este último procedimento de avaliação e resposta a necessidades logísticas, aplica-se também à restante população.

A Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) se as condições do acidente grave ou catástrofe o permitirem, será preferencialmente nas instalações da Oliva Creative Factory (Sala dos Fornos) e, excedido ou impossibilitado este local, o Pavilhão das Travessas. A informação sobre a localização das ZCAP, é transmitida às forças de socorro e à população através do Posto de Comando, com recurso aos modelos de informação em anexo e com recurso à comunicação Social.

4.4. Comunicações

Coordenação:

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

Entidades intervenientes:

CDOS de Aveiro;

Câmara Municipal (CM);

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;

Forças Armadas (FA);

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Polícia de Segurança Pública (PSP);

SIRESP;

Escuteiros de S. João da Madeira

Prioridades de ação

- Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;

- Identificar e acautelar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicações de emergência.

Instruções Específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O CDOS de Aveiro, gere a arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCM;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser solicitados ao CDOS Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do CODIS, em permanente comunicação com o COMPC;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais;
- Poderá ser organizado, a pedido do Diretor do Plano, pelas Forças de Segurança, um posto de estafetas motorizados, e/ou pelos Escuteiros um serviço de estafetas a circular em local seguro

4.4.1. Procedimentos Operacionais

(NOP_1701_2018 - Organização das Comunicações em Operações de Proteção e Socorro)

Relativamente à **rede SIRESP** são estabelecidos os seguintes procedimentos operacionais quanto à sua utilização, nomeadamente no período do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), devendo, no entanto, esta organização ser adotada em todo o SGO.

a. Deslocação para o TO

1. Corpos de Bombeiros (CB)

- i. Sempre que equipas de primeira intervenção dos CB's integrantes do DECIR, em particular as equipas de combate a incêndios (ECIN) em triangulação, sejam acionadas para um TO, farão uso de rádio SIRESP, no canal PC CDOS (1-x) (AV-VS) determinado na listagem constante no anexo I, permitindo um contacto permanente com o respetivo CDOS na rede SIRESP;
 - ii. O canal SIRESP PC CDOS (1-x) (AV-VS) permanecerá durante toda a operação para as comunicações entre o Comandante de Operações de Socorro/Posto de Comando Operacional (COS/PCO) e o CDOS, salvo indicação em contrário do CDOS respetivo;
 - iii. Os grupos de reforço, quando em deslocação para os TO, solicitam ao CDOS do distrito de origem um canal de manobra para apoio a essa deslocação e que desativam obrigatoriamente quando se apresentam no PCO.
 - iv. Os Comandantes dos grupos de reforço, quando em trânsito para os TO, entre TO e no regresso, mantêm ligação ao CNOS através do canal PC GPC 1 NC.
2. GIPS/GNR, FFAA, INEM, AFOCELCA, ESF e outros usuários
- i. Sempre que as equipas dos GIPS/GNR integrantes do DECIR, sejam acionadas para um TO, farão uso de rádio SIRESP, no canal Inter-entidades, pasta P Civil (3-x) (AV-VS) determinado na listagem constante no anexo II, permitindo um contacto permanente com o respetivo CDOS na rede SIRESP;
 - ii. O canal Inter-entidades, pasta P Civil (3-x) (AV-VS) permanecerá durante toda a operação para as comunicações com o CDOS, salvo indicação em contrário do CDOS respetivo;
 - iii. Os grupos de reforço e equipas helitransportadas, quando em deslocação para os TO em distritos diferentes dos da sua origem, adotam o canal Inter-entidades, pasta P Civil (3-x) (AVVS), do distrito de destino;
 - iv. As FFAA, INEM, AFOCELCA, ESF e outros usuários adotam os procedimentos indicados nas alíneas anteriores, deste ponto.
3. Comandos Distritais de Operações de Socorro
- i. Os CDOS asseguram os procedimentos previstos nos dois pontos anteriores, para garantir comunicações através da rede SIRESP, com as forças aí referenciadas;
 - ii. Aquando da mobilização inicial de meios em Ataque Inicial (ATI), os CDOS atribuem de imediato um canal de manobra da Rede SIRESP para cada TO de forma a permitir o desenvolvimento do plano de comunicações;
 - iii. Para efeitos de normalização todos os Pontos de Trânsito (PT), em todos os TO, utilizarão o canal Comando PC COMPC 03 (AV-VS) da rede SIRESP.

b. Comunicações no TO

De acordo com o estabelecido no SGO, todos os TO devem possuir um plano de comunicações com desenvolvimento inicial nos canais de manobra e acompanhando progressivamente a evolução da operação desde a sua fase inicial (ATI) até às diferentes fases previstas no SGO.

1. A implementação de um plano de comunicações no TO é da responsabilidade do COS nas fases I e II do SGO, e do Oficial de Logística a partir da fase III e desenvolve-se nos níveis de comando, tático e manobra, devendo ser implementado nos diversos níveis o mais precocemente possível;
2. As comunicações em cada um dos níveis nos TO são as constantes no plano de comunicações em anexo III, estruturadas da seguinte forma:
 - i. Nível Comando – Rede SIRESP – PC COMPC (1, 2, 4 e 5) (AV-VS).
5 Canais por distrito disponíveis em todos os terminais da ANPC, CB, GIPS/GNR e SF.
 - ii. Nível Tático – Rede SIRESP – PC TAT (1-15) (AV-VS).
15 Canais por distrito disponíveis em todos os terminais da ANPC, CB, GIPS/GNR e SF;
 - iii. Nível Manobra – Rede SIRESP – PC MAN (1-30) (AV-VS).
30 Canais por distrito disponíveis em todos os terminais da ANPC, CB, GIPS/GNR e SF.

- c. O canal PC GPC DT (AV-VS) é destinado à conversação entre os CDOS, CNOS e CMA do distrito, não devendo por isso ser usado nas comunicações entre os CB e os CDOS.
- d. O recurso a talk-groups só é permitido quando autorizado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital (CODIS) que tem de recolher autorização junto do Comandante Operacional Nacional (CONAC).

Relativamente à **rede ROB** são estabelecidos os seguintes procedimentos operacionais quanto à sua utilização, nomeadamente no período do DECIR, devendo, no entanto, esta organização ser adotada em todo o SGO.

a. Deslocação para o TO

1. Sempre que equipas de primeira intervenção dos CB integrantes do DECIR, em particular as ECIN em triangulação, sejam acionadas para um TO, farão uso de rádio BA ROB;
2. Aquando da mobilização inicial de meios em ATI, os CDOS atribuem de imediato um canal de manobra da Rede ROB para cada TO de forma a permitir o desenvolvimento do plano de comunicações;
3. Para efeitos de normalização todos os Pontos de Trânsito (PT), em todos os TO, utilizarão como alternativa ao SIRESP o canal Comando 03 (Canal 210 – C03) da ROB.

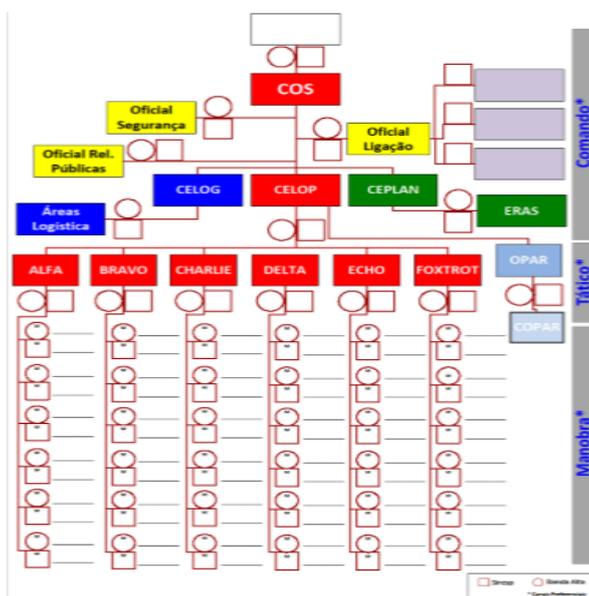
b. Comunicações no TO

1. Sempre que não seja possível estabelecer um plano de comunicações através da rede SIRESP por indisponibilidade da rede e/ou constrangimentos técnicos que inviabilizam a sua implementação, deverá ser adotado um plano de comunicações sustentado na rede ROB, através dos respetivos canais de Comando, Tático e Manobra.
2. As comunicações na rede ROB em cada um dos níveis nos TO são estruturadas da seguinte forma, como uma alternativa ao SIRESP:
 - I. Nível Comando – Rede ROB – Canais de Comando – C: 01, 02, 03 (AV-VS).
 - II. Nível Tático – Rede ROB – Canais Táticos – T: 01-05 (AV-VS).
 - III. Nível Manobra – Rede ROB – Canais de Manobra – M: 01, 02, 03, 05, 06, 07 (AV-VS).

c. O canal de Manobra 4 (AV-VS) está prioritariamente reservado para comunicações ar-terra-ar.

d. No Nível de Manobra é recomendável a utilização da rede ROB, em detrimento da rede SIRESP, à qual deve ser dada prioridade de uso para os Níveis Estratégico e Tático.

PLANO DE COMUNICAÇÕES (conforme NOP/1701/2018)



4.5. Informação pública

Coordenação:

Câmara Municipal (gabinete de apoio à presidência)

Entidades intervenientes:

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

Forças Armadas (FA);

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Polícia de Segurança Pública (PSP);

Prioridades de ação

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- Preparar os comunicados considerados necessários.

Instruções específicas

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, ambos através da difusão de comunicados, elaborados com base nos modelos de comunicado e aviso à população anexos ao Plano, sendo este o mecanismo preferencial);
- A nível municipal, o CCOM é responsável por:
 - a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - b) difundir recomendações e linhas de atuação;
 - c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao CCOM, no domínio da relação com os OCS:
 - a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCM;
 - b) assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O CCOM assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - a) números de telefone de contacto para informações;
 - b) localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - c) locais de receção de donativos;
 - d) locais de recolha de sangue;
 - e) locais para inscrição para serviço voluntário;
 - f) instruções para regresso de populações evacuadas;
 - g) listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - h) locais de acesso interdito ou restrito;
 - i) outras instruções consideradas necessárias;

- A PSP, e a GNR, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- As FA colaboram nas ações de informação e sensibilização pública;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no anexo do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOM poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos;

4.6. Confinamento e/ou evacuação

Coordenação:

Polícia de Segurança Pública

Entidades intervenientes

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;
 Câmara Municipal (CM);
 Segurança Social (SS);
 Corpo Nacional de Escutas (CNE);
 Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;
 Cruz Vermelha S. João da Madeira (CVSJM);
 Empresas públicas e privadas de transportes;
 Forças Armadas (FA);
 Guarda Nacional Republicana (GNR);
 Infraestruturas de Portugal (IP, S.A.)
 Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
 Órgãos de Comunicação Social (OCS);
 Polícia de Segurança Pública (PSP);
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Prioridades de ação

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com as condicionantes provocadas pela ocorrência;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Instruções específicas

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção e noutros, será o abrigo em refúgios no local, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao CCOM;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores;

4.6.1. Evacuação

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCM. As ZCI são geridas pela CM, com o apoio dos restantes APC/OEA;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal dos Bombeiros ou de outros APC/OEA, de acordo com a natureza da emergência e a sua disponibilidade. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCM o acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os

procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;

- O regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposto pelo COS ao CCOM depois de verificadas as condições de segurança necessárias;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;

4.6.2. Confinamento

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

4.7. Manutenção da ordem pública

Coordenação:

Polícia de Segurança Pública

Entidades intervenientes

Guarda Nacional Republicana (GNR);

Empresas de segurança privada;

Prioridades de ação

- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;
- Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;
- Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;
- Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;
- Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

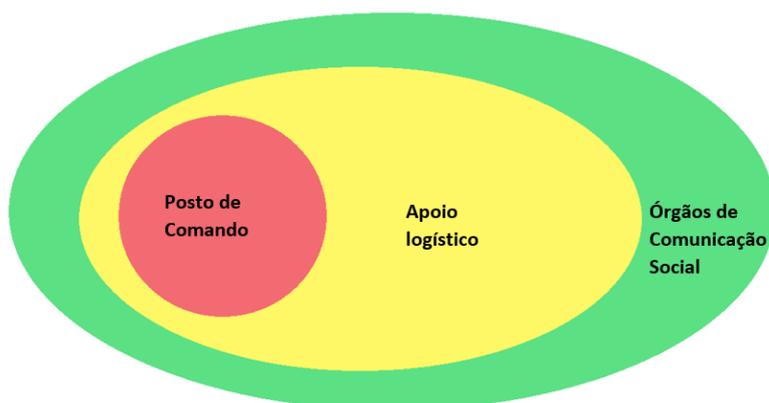
4.7.1. Segurança Pública

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;

- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança de modelo aprovado pelo SMPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- O acesso ao PCM será feito pelas forças de segurança através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário (em anexo) que contém a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;

4.7.2. *Perímetros de Segurança (conceitos)*

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCM;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



4.7.3. Execução dos perímetros de segurança (postos de Comando)

- Perímetro de Segurança Exterior:
 - a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCM. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCM;
 - b) O controlo de acessos de pessoas ao PC: far-se-á através de:
 - i. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - ii. Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
 - c) Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCM. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCM, sempre que necessário, por elementos designados pelo COMPC;
 - d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
 - e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
 - f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao COMPC;
- Perímetro de Segurança Interior:
 - a) Em termos de Segurança de Área ao PCM (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela PSP;
 - b) A PSP garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
 - c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

4.7.4. Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

- A PSP garante, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- A PSP permite a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

Os Hospitais para evacuação preferencial de vítimas, pertencem ao Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, e são o Hospital de S. Sebastião em Santa Maria da Feira e o Hospital de S. João da Madeira.

4.8.1. Emergência médica

Coordenação:

INEM (pré-hospitalar) e ARS (hospitalar)

Entidades intervenientes:

ACES Entre o Douro e Vouga II Aveiro Norte;

Corpo de Bombeiros Voluntários;
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
Forças Armadas (FA);
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Prioridades de ação

- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

Instruções específicas

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Bombeiros Voluntários, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FA, em articulação com o PCM. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCM e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;

- As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A ARS Centro/Norte assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;

4.8.2. Apoio Psicológico

As Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) serão localizadas preferencialmente em escolas básicas e se esses edifícios não estiverem capazes de albergar estes grupos, é comunicada às forças de socorro através da cadeia de comunicação com o posto de comando a sua transferência para um local de preferência com instalações sanitárias e alguns compartimentos que proporcionem privacidade.

Coordenação:

INEM

Entidades intervenientes:

ACES Entre o Douro e Vouga II Aveiro Norte;
 Câmara Municipal
 Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE
 Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
 Forças Armadas (FA);
 PSP
 Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira

Prioridades de ação:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;

Instruções específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;

- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCM.

4.9. Socorro e salvamento

Coordenação:

Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira

Entidades intervenientes:

Câmara Municipal (CM);
 Corpo de Bombeiros de S. João da Madeira;
 Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
 Forças Armadas (FA);
 Guarda Nacional Republicana (GNR);
 Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
 Polícia de Segurança Pública (PSP);

Prioridades de ação

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar;
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas (rio Úl);
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Instruções específicas

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os Bombeiros Voluntários asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;

- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano;
- As FA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- A GNR, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de matérias perigosas;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;

4.10. Serviços mortuários

Coordenação:

Ministério Público, coadjuvado pelo
INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense de Entre Douro e Vouga;

Entidades intervenientes:

ACES Entre o Douro e Vouga II Aveiro Norte;
Delegação de Saúde;
Câmara Municipal (CM);
Bombeiros Voluntários;
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
Forças Armadas (FA);
Guarda Nacional Republicana (GNR);
Instituto de Registos e Notariado (IRN);
Polícia de Segurança Pública (PSP);
Instituto de Medicina Legal;

Prioridades de ação

- Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro – na fase inicial a PSP com o Delegado de Saúde e à posteriori o INMLCF;
- Ativação da ERAV-m, constituída por, no mínimo, 1 médico, 1 PJ e 1 PSP.
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- As forças de socorro são notificadas da localização dos NecPro através dos meios de comunicação admissíveis no TO;
- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer, à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano, listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Os sepultamentos de emergência serão realizados no cemitério n.º3;

- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
- Para ZRnM e NecPro prevê-se ser a morgue do hospital de S. João da Madeira;
- Ultrapassada a capacidade da morgue, para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais serão tidas em conta ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Consideram-se conforme condições atrás, os pavilhões desportivos municipais disponíveis, os pavilhões das agências funerárias; esta alteração é comunicada às forças de socorro através da cadeia de comunicação com o posto de comando.
- A referência do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV;

CADÁVERES ENCONTRADOS EM ZONAS PÚBLICAS, OU EM EDIFÍCIOS COLAPSADOS

Avaliação da vítima e da causa de morte (PSP; PJ; Médico)

- ✓ Referência do cadáver (localização, documentos, objetos...)
- ✓ Validação de suspeita de crime
- ✓ Preservação de provas
- ✓ Verificação do óbito

Em caso de suspeita de crime a PJ procede à investigação possível.

O Ministério Público concede autorização para remoção do cadáver para a ZRnM.

Transporte do cadáver para o Necrotério Provisório

- ✓ Depósito em frio ou inumação provisória do cadáver
- ✓ Conciliação de todos os dados recolhidos (Gestão da PJ)
- ✓ Se estiverem as condições reunidas, iniciam-se as autópsias e perícias legais (gestão

Instruções específicas

- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- No NecPro, realiza-se a autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do

- corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR e PSP, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
 - Compete à GNR e PSP nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, e a CVP, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e NecPro;
 - As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
 - O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCM;
 - Compete à entidade gestora da ZRnM e NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao Diretor do Plano, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
 - Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
 - Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
 - Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
 - Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;

